



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 17/2016 Edital de Tomada de Preços nº. 02/2016

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às 9 horas do dia 30 de maio de 2016, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

- a) O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Tomada de Preços é de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e será julgado de conformidade com o tipo “de menor preço”, para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.
- b) Os envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e a “Proposta de Preços” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao Prédio do Paço Municipal de Dona Emma, até às 9 horas do dia 30 de maio de 2016, data e horário estes previstos para o início da abertura dos mesmos, iniciando-se pela habilitação dos concorrentes conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

“Contratação de obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola de Ensino Fundamental Professor Paul Richard Eltermann no Bairro de Nova Esperança neste Município; de conformidade com o projeto básico de engenharia constante na relação dos itens da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.”

3 – TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 – A presente licitação é do tipo “de menor preço” para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

4 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder à sessão de abertura das propostas do Processo Licitatório, ou seja, até às 17 horas do dia 24 de maio de 2016, no Setor de Compras e Licitações do Município, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4.2 – Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

4.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da abertura das propostas da licitação;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da abertura das mesmas, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste Processo Licitatório os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos, e que apresentarem até às 9 horas do dia 30 de maio de 2016, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento da Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e a “Proposta de Preços”.

5.2 – Somente poderão participar deste Processo Licitatório pessoas jurídicas devidamente cadastradas junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Dona Emma, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral com validade para o ano de 2016.

5.2.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo que ainda não possuem o Certificado de Registro Cadastral do Município de Dona Emma, referente ao exercício de 2016, deverão solicitar a inscrição no cadastro de fornecedores, junto ao protocolo geral do Município, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, até as 17 horas do dia 24 de maio de 2016, mediante requerimento acompanhado da documentação de habilitação, conforme previsto no Edital de Cadastramento nº. 01/2016, de 8 de janeiro de 2016, publicado com afixação no Mural de Publicações Oficiais do Município, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, e/ou através do site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.3 – Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

5.4 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.5 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no credenciamento ou junto ao Envelope nº. 01 – Documentação, a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como MEI – CCMEI emitida pelo Portal do Empreendedor ou certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital.

6 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 – Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão de abertura das propostas.

6.2 – O proponente poderá se apresentar para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação, em nome do proponente.

6.4 – O credenciamento também poderá ser feito por meio de carta de credenciamento, conforme modelo constante deste Edital como Anexo II.

6.5 – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

6.6 – Caso o representante presente à sessão de abertura dos envelopes seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.7 – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para manifestar a intenção ou renunciar ao direito de recurso.

6.8 – Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de se manifestar e/ou responder pela empresa licitante.

6.9 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão, salvo na condição de ouvintes.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, o **Certificado de Registro Cadastral do exercício de 2016**, juntamente com os seguintes documentos:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

7.1.3 – Qualificação Técnica:

- a) Registro do licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT), limitadas às exigências à capacidade técnico-operacional;
- c) Atestado de visita ao local das obras, conforme modelo do anexo III, atestando que o responsável técnico da licitante vistoriou e tomou conhecimento do projeto e das condições das obras que serão executadas. Os interessados poderão agendar previamente a sua visita junto ao Setor de Compras e Licitações do Município;
- d) Declaração de que o licitante recebeu toda a documentação relativa a esta Tomada de Preços e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

cumprimento das obrigações do objeto da licitação, assinada pelo representante legal do licitante, devidamente identificado.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura para empresas constituídas no corrente exercício, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, ou com prova da Escrituração Contábil Digital – ECD, para empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- b) Comprovação de capital social mínimo de 10% do valor estimado da licitação, ou seja, da importância mínima de R\$ 26.935,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais), devendo a comprovação ser feita através da apresentação do contrato social em vigor ou de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante;
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede ou do domicílio do licitante.

7.1.5 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.2 – Segundo a legislação comercial, onde o regime jurídico para a contabilidade varia em função da forma societária das empresas, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ano 2015), solicitado na alínea “a” do subitem “7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira”, somente será exigido a partir do quinto mês do exercício, ou seja, a partir do mês de maio de 2016. Até o final do quarto mês (abril), o licitante poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2014.

7.3 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública da licitação serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.4 – A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente, em cópia conferida com a original pelos responsáveis pelo Processo Licitatório ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.5 – A Comissão Permanente de Licitações poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

7.6 – Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.

7.7 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 30 de maio de 2016, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EMPRESA PROPONENTE: “.....”
MUNICÍPIO DE DONA EMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO

7.8 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

8 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

8.2 – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando os licitantes liberados dos compromissos assumidos, após decorrido o prazo estabelecido.

8.3 – A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente, contendo os seguintes elementos:

- I. O encaminhamento ao Município de Dona Emma;
- II. A referência do Edital de Tomada de Preços deste Processo Licitatório;
- III. Descrição detalhada dos itens constantes na planilha orçamentária com sua quantidade, preço unitário e total proposto, contendo a indicação do percentual do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas;
- IV. Composição detalhada do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, ou LDI – Lucro e Despesas Indiretas, em conformidade com os seguintes parâmetros:

Item Componente do BDI	(%)
Garantia	0,45
Risco	1,27
Seguros	0,45
Despesas Financeiras	1,30
Administração Central	4,50
Lucro	7,99
Tributos	6,65
BDI (Total)	25,00

O valor do BDI (ou LDI) deverá ser obtido por meio da seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = \left\{ \frac{(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)} \right\} - 1$$



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Onde:

AC = Taxa de rateio da Administração Central;

DF = Taxa das despesas financeiras;

R = Taxa de risco do empreendimento;

G = Taxa de garantia;

S = Taxa de seguro;

I = Taxa de tributos; e

L = Taxa de lucro.

- V. Cronograma físico-financeiro proposto pela licitante;
- VI. Soma dos preços totais dos itens da planilha orçamentária com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- VII. Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VIII. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- IX. Prazo de execução das obras, objeto do Processo Licitatório;
- X. Data e assinatura em todas as suas folhas pelo proponente ou seu representante legal, devidamente identificado.

8.4 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com a execução das obras, objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

8.5 – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 30 de maio de 2016, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.6 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido, ou a serem fixados na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, ou a serem comunicados oportunamente. Os invólucros contendo as propostas dos participantes não habilitados serão devolvidos aos mesmos ainda lacrados.

9 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 – Abertos os envelopes da “Habilitação”, os documentos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

9.2 – Depois de analisados os documentos, será dada oportunidade aos representantes credenciados de se pronunciarem em relação à documentação apresentada pelas empresas licitantes.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.3 – Os Microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.3.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “9.3.1”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – Caso a Comissão Permanente de Licitações julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da documentação de habilitação.

9.5 – Em caso de suspensão da reunião para análise da documentação de habilitação, as propostas das empresas licitantes permanecerão em poder da Comissão com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até a data da abertura dos mesmos.

9.6 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos no Edital, não apresentados no respectivo envelope quando da reunião de abertura do Processo Licitatório.

9.7 – Após a avaliação e julgamento da documentação recebida, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da fase de habilitação preliminar com a indicação dos nomes das empresas habilitadas a concorrer à próxima fase da licitação e das inabilitadas caso existirem, através da ata de julgamento da “Documentação de Habilitação”.

9.8 – Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação preliminar, a Comissão poderá antecipar a abertura dos envelopes das “Propostas de Preços”.

10 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 – Abertos os envelopes das “Propostas de Preços”, as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados das empresas licitantes.

10.2 – Somente serão abertos os envelopes das “Propostas de Preços” das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às propostas de preços das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados mediante incineração, sem quaisquer formalidades.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

10.3 – Não ocorrendo a confirmação de atendimento aos itens exigidos na proposta de preços ou não sendo possível sua confirmação, a proposta será desclassificada.

10.4 – Todas as propostas que contenham ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, ou que estejam em desacordo com as normas e prescrições que regem o presente Processo Licitatório, serão desclassificadas.

10.5 – Havendo discordância entre o preço unitário e o total dos itens cotados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto Básico de Engenharia, prevalecerá o último.

10.6 – O julgamento das propostas será objetivo e de conformidade com o tipo “de menor preço”, onde a classificação se dará pela ordem crescente dos preços, para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

10.7 – Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência de contratação para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.8 – Para efeito do disposto no subitem “10.7”, com base no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.8.1 – Os microempreendedores individuais, as microempresas ou as empresas de pequeno porte mais bem classificadas poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.8.2 – Não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “10.7.1” do presente Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.8.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais ou pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “10.7.1” do presente Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.9 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem “10.7” deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.10 – O disposto no subitem “10.8” deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11 – No caso de empate entre duas ou mais propostas vencedoras, que não sejam apresentadas por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, como critério de desempate, será assegurada a preferência disposta no § 2º do art. 3º



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Persistindo a equivalência, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados.

11- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Fica adotado para este certame o critério de aceitabilidade de preço global, com o preço de referência para o presente objeto conforme previsto no orçamento estimado na planilha orçamentária do Projeto Básico de Engenharia, que faz parte integrante deste Processo Licitatório, respeitado o disposto nos incisos I e II, parágrafos 1º e 2º do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2 – O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional para pagamento em até 3 (três) parcelas.

11.3 – A proposta não deverá conter reajuste de preço até a data do seu adimplemento.

12 – FONTES DE RECURSOS

12.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, através da Ministério da Educação e com recursos próprios do Município, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Dona Emma:

Órgão.....: 06	- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade..: 06.01	- Setor de Educação
Projeto...: 12.361.0005.1.506	- Construção de uma quadra coberta na EEF Paul Richard Eltermann
Recursos.: 0001	- Recursos Ordinários
Recursos.: 3058	- Superávit – Salário Educação
Elemento.: 4.4.90.51.98.00.00	- Obras Contratadas
Projeto...: 12.361.0005.2.502	- Manutenção do Ensino Fundamental
Recursos.: 0058	- Salário Educação
Elemento.: 4.4.90.51.98.00.00	- Obras Contratadas

13 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – Após o exame do respectivo processo, verificado o atendimento das normas legais, transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora, para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços.

13.2 – Caso não atendidas as normas prescritas, a autoridade competente anulará ou revogará o respectivo processo sem que disso resulte aos proponentes qualquer direito de indenização.

13.3 – Após a homologação e adjudicação, o proponente vencedor será notificado para celebrar o contrato administrativo de conformidade com as condições estipuladas na proposta de preços.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

14 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1 – O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

14.2 – O prazo de convocação para a assinatura do termo de contrato com a empresa vencedora deste Processo Licitatório será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da homologação pela autoridade competente, devendo a contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter quaisquer informações e/ou esclarecimentos.

14.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.4 – Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município de Dona Emma, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme dispõe o § 2º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente licitação.

14.5 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no item “18” deste Edital.

14.6 – O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de sua assinatura, no qual a empresa contratada deverá proceder a entrega das obras, com a devida conclusão e aprovação do Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

14.7 – O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.8 – Após a assinatura do contrato, o contratado obriga-se a efetuar matrícula no CEI – Cadastro Específico do INSS, em nome da empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.

15 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES DAS OBRAS

15.1 – A execução das obras, objeto do presente Processo Licitatório, será realizada na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço global, no período de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato administrativo, devendo ser iniciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da “Ordem de Serviço”, precedida da aprovação pela autoridade competente após a sua conclusão, como adimplemento da obrigação contratual.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

15.2 – O contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da execução das obras com a concordância escrita da Administração.

15.3 – A recusa injustificada do contratado em executar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16 – INEXECUÇÃO E RECISÃO DO CONTRATO

16.1 – O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.2 – O descumprimento, por parte da empresa contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Município de Dona Emma o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

16.3 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO

17.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado em até 3 (três) parcelas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de adimplência da execução de cada etapa das obras, condicionado à liberação dos recursos pela Secretaria de Estado da Infraestrutura.

17.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em até 3 (três) parcelas, após a entrega e aceitação de cada etapa das obras.

17.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da conclusão de cada etapa das obras.

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO

18.1 – O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará ao licitante às sanções administrativas e os crimes e penas previstas nas Seções II e III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

18.2 – Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação;
- d) Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3 – As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

19 – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 – Dos atos da Administração Municipal decorrentes deste Processo Licitatório cabem recursos administrativos desde que apresentados tempestivamente de conformidade com as disposições do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

19.2 – Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata de cada fase do Processo Licitatório e serão processados, com estrita observância aos procedimentos licitatórios, dando-se conhecimento e ampla defesa aos demais licitantes.

20 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 – As obras, objeto deste Processo Licitatório, terão seu recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da empresa executora; e definitivo pela Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.3 – Na hipótese de o termo circunstanciado não ser lavrado dentro do prazo fixado, reputar-se-ão como realizadas as obras, desde que comunicado à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do mesmo.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e a “Proposta de Preços” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

21.2 – A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências, em qualquer fase da licitação e/ou sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

complementar a instrução do processo, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluída em qualquer dos envelopes do processo.

21.3 – Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

21.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.5 – Os pedidos de informações complementares poderão ser feitos por escrito, protocolados no prazo máximo de 3 (três) dias corridos antes da data prevista para a entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, fixada no preâmbulo do presente Edital. O Município de Dona Emma, por intermédio do setor responsável responderá por escrito os pedidos considerados procedentes, no prazo de até 2 (dois) dias contados do recebimento.

21.6 – No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

21.7 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.8 – O atestado de visita técnica e o exame e/ou aquisição do projeto básico de engenharia, bem como qualquer informação ou esclarecimento relativo, a esta licitação, serão fornecidos pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2816, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

21.9 – Não havendo expediente na sede da Administração Municipal de Dona Emma no dia do término do prazo, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, exceto nos casos de validade dos documentos com data pré-fixada.

21.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições gerais constantes neste Edital.

21.11 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Relação dos itens da licitação, com o preço de referência para o presente objeto, contendo o projeto básico de engenharia composto por planta básica, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro das obras a serem contratadas;
- b) Anexo II – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante; de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- c) Anexo III – Modelo de atestado de visita técnica, declarando que o responsável técnico da empresa interessada vistoriou o local e tomou conhecimento das condições de execução das obras;
- d) Anexo IV – Minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Dona Emma (SC), 10 de maio de 2016.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$
1	613,11	m ²	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM UMA ÁREA DE 613,11M ² NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN NO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA NESTE MUNICÍPIO; DE CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.	269.350,08

- Forma de Julgamento: Menor Preço;
- Pagamento: em até 3 (três) parcelas;
- Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias;
- Vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias.

Dona Emma (SC), 10 de maio de 2016.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

ANEXO I

PROJETO DE ENGENHARIA

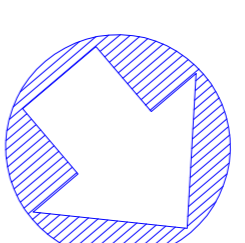
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA

ÁREA = 613,11M²

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DONA EMMA

LOCAL: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD
ELTERMANN
RUA JOÃO HAMM - NOVA ESPERANÇA, Nº
DONA EMMA - SC

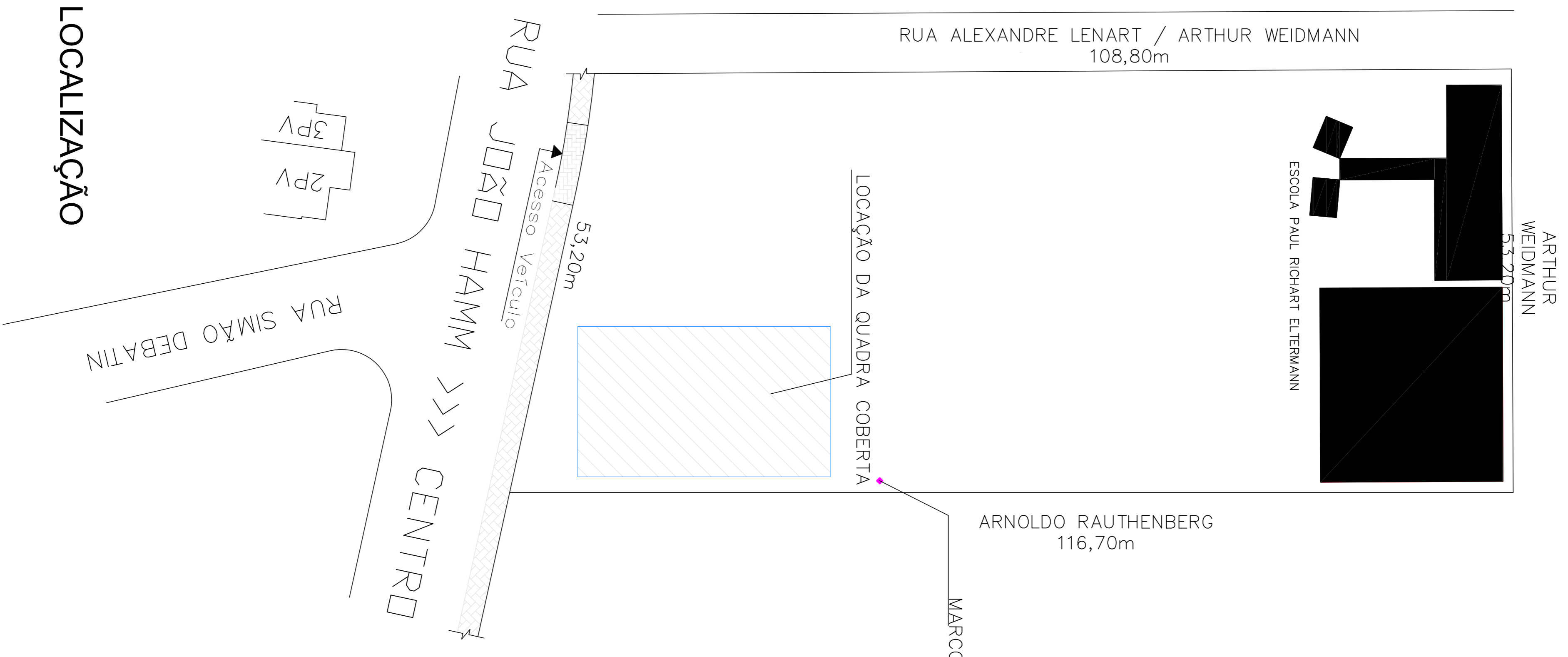
Dona Emma (SC), 10 de maio de 2016.



Índice Urbanístico
Área Terreno = 6.000,00 m²
Área Existente = 657,08 m²
Área a Construir = 613,11 m²
Área Total = 1.270,19 m²
Taxa de Ocupação = 21,17%
Índice de Aproveitamento = 0,21

SITUAÇÃO e LOCALIZAÇÃO

ESC.: 1/400



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº 83.102.428/001-43 Rua Alvaro Kojlin, nº 3463 - Centro - 89.155-900
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROFESSOR RESPONSÁVEL
ROSINEI NELO GOETTEN DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL - CREMATER 20865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
CNPJ nº 83.102.428/001-43

OBRA
CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

ENDEREÇO
RUA JOÃO HAMM - NOVA ESPERANÇA - DONA EMMA - SC

REFERÊNCIA
PROJETO ARQUITETÔNICO
SITUAÇÃO e LOCALIZAÇÃO

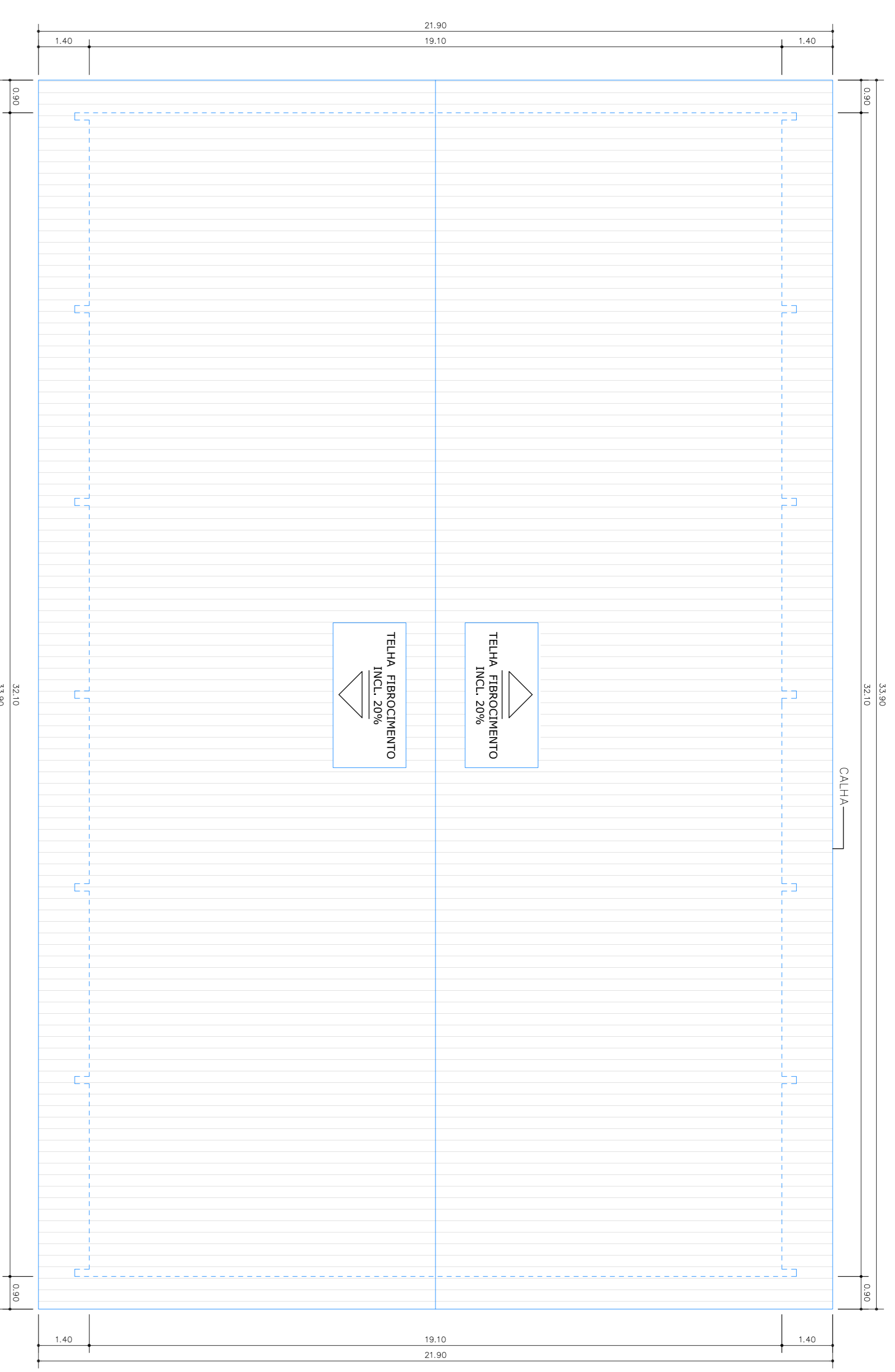
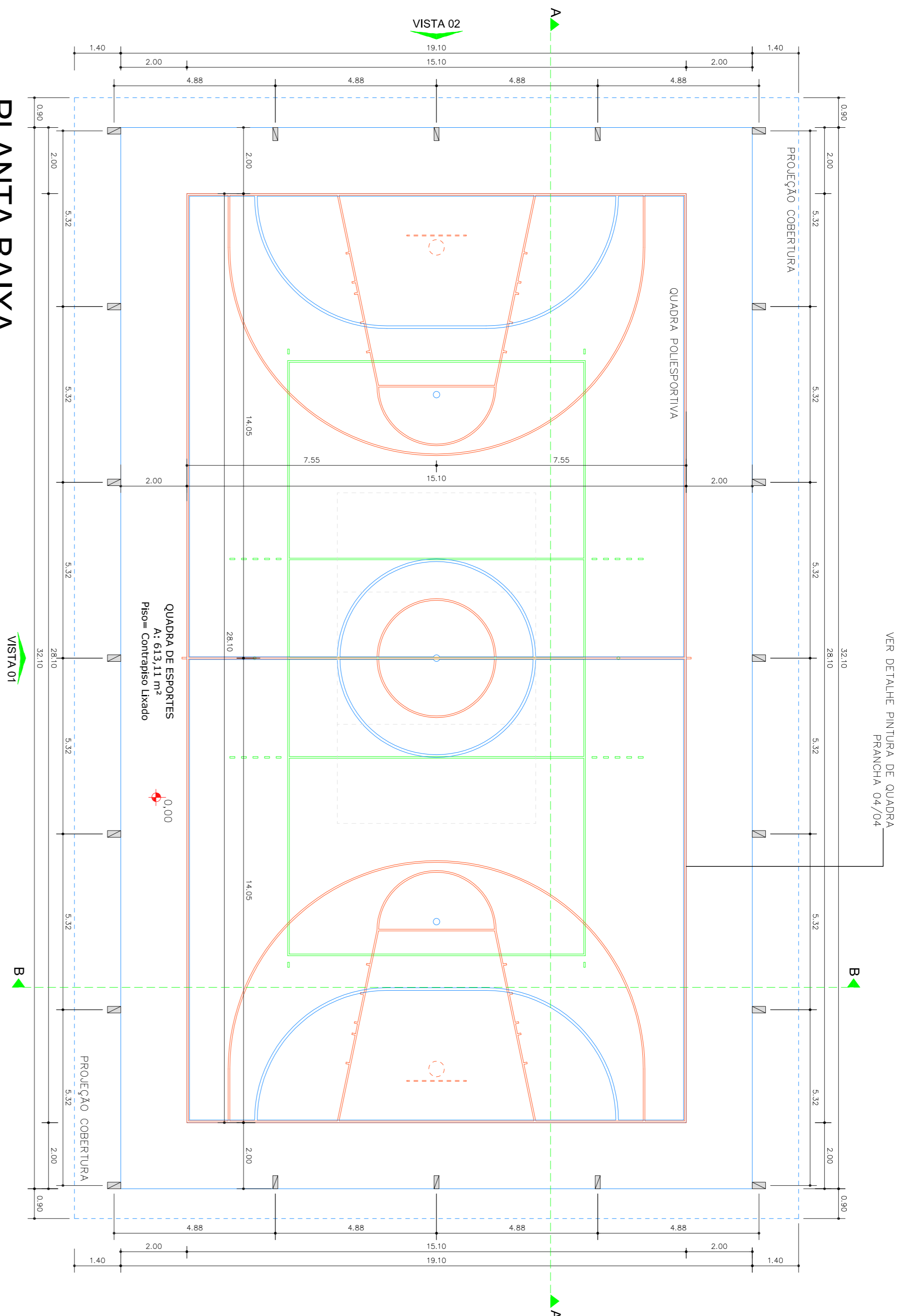
FOLHA

ESCALA INDICADA
613,11m²

PROFESSOR RESPONSÁVEL
ROSINEI

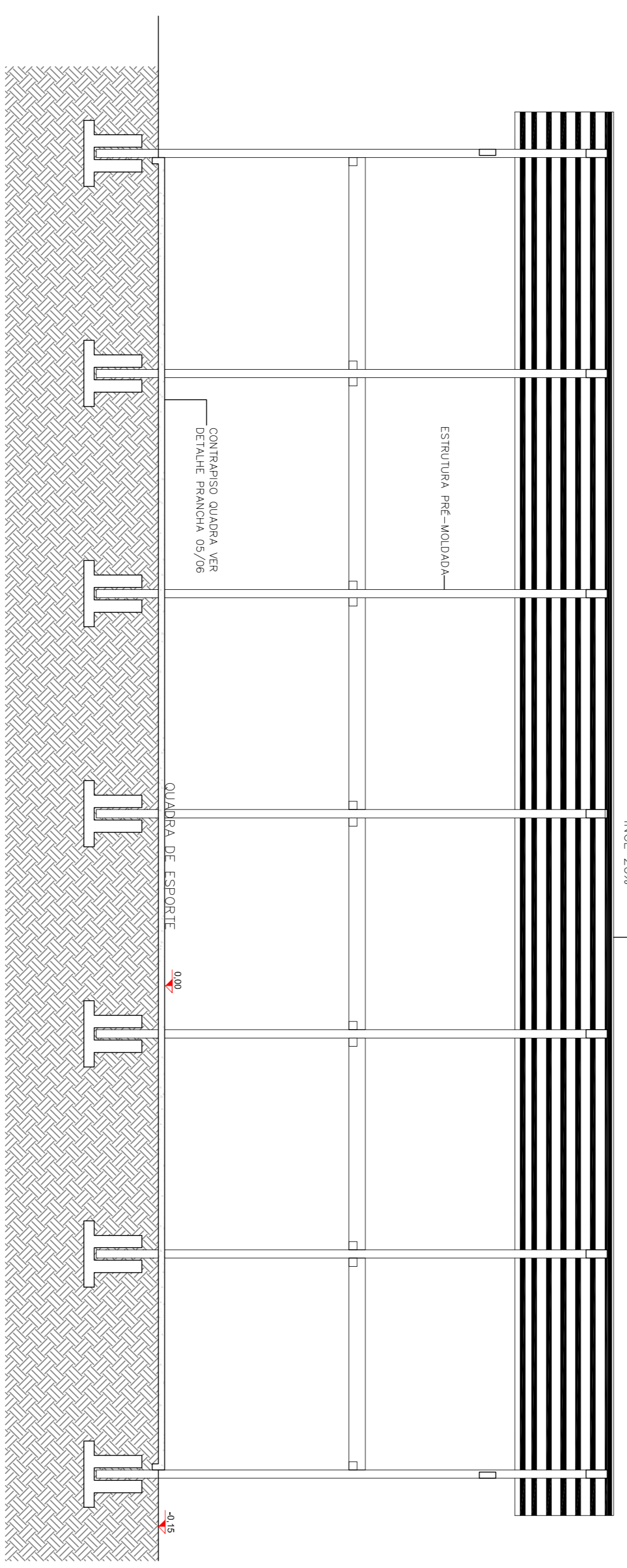
ARQ.
01/04

Obs.:
Em caso de discordância entre escala e área, prevalecerá a área.



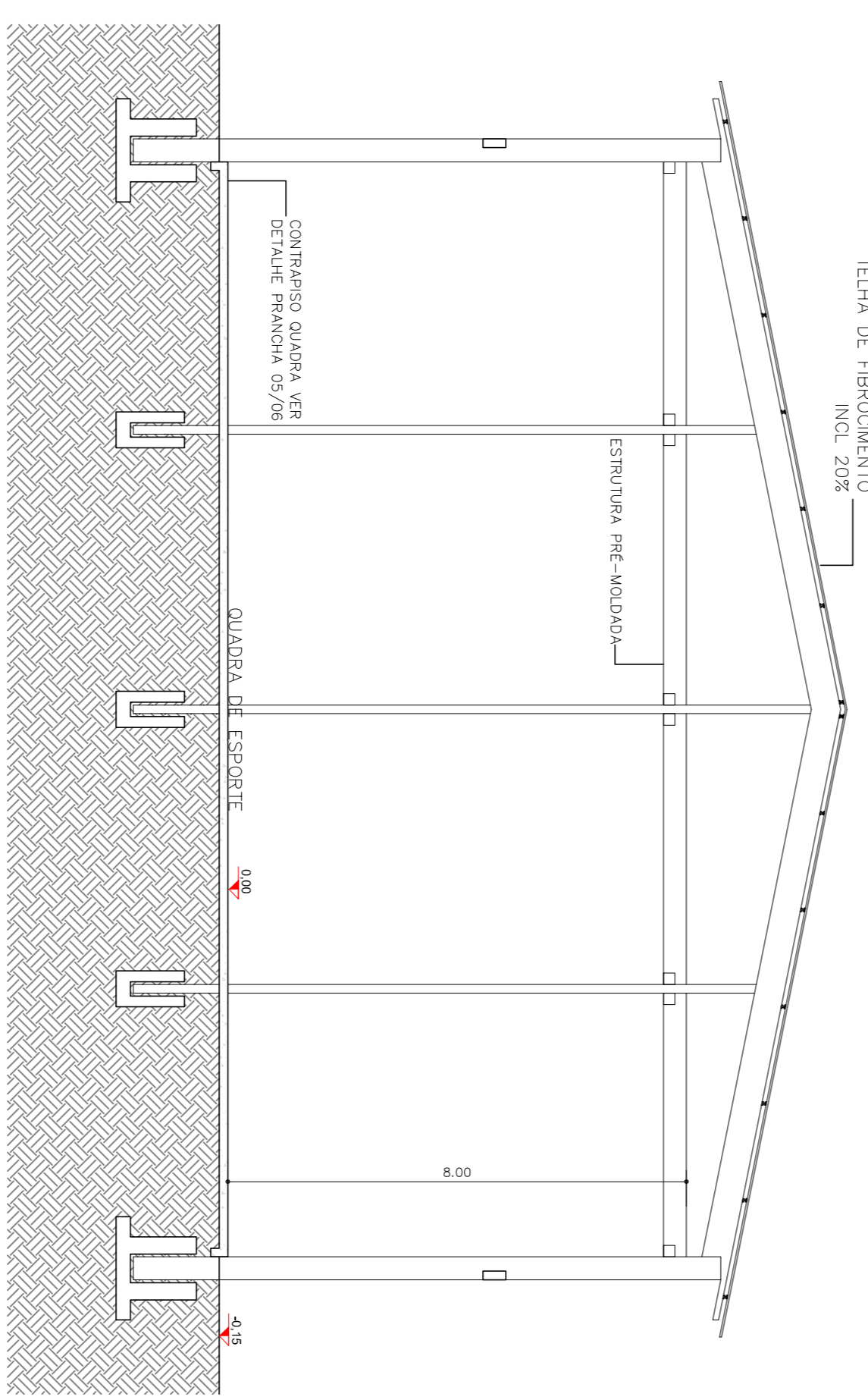
PLANTA BAIXA

ÁREA: 613,11m²
ESC.: 1/100



PLANTA BAIXA

ÁREA: 613,11m²
ESC.: 1/100



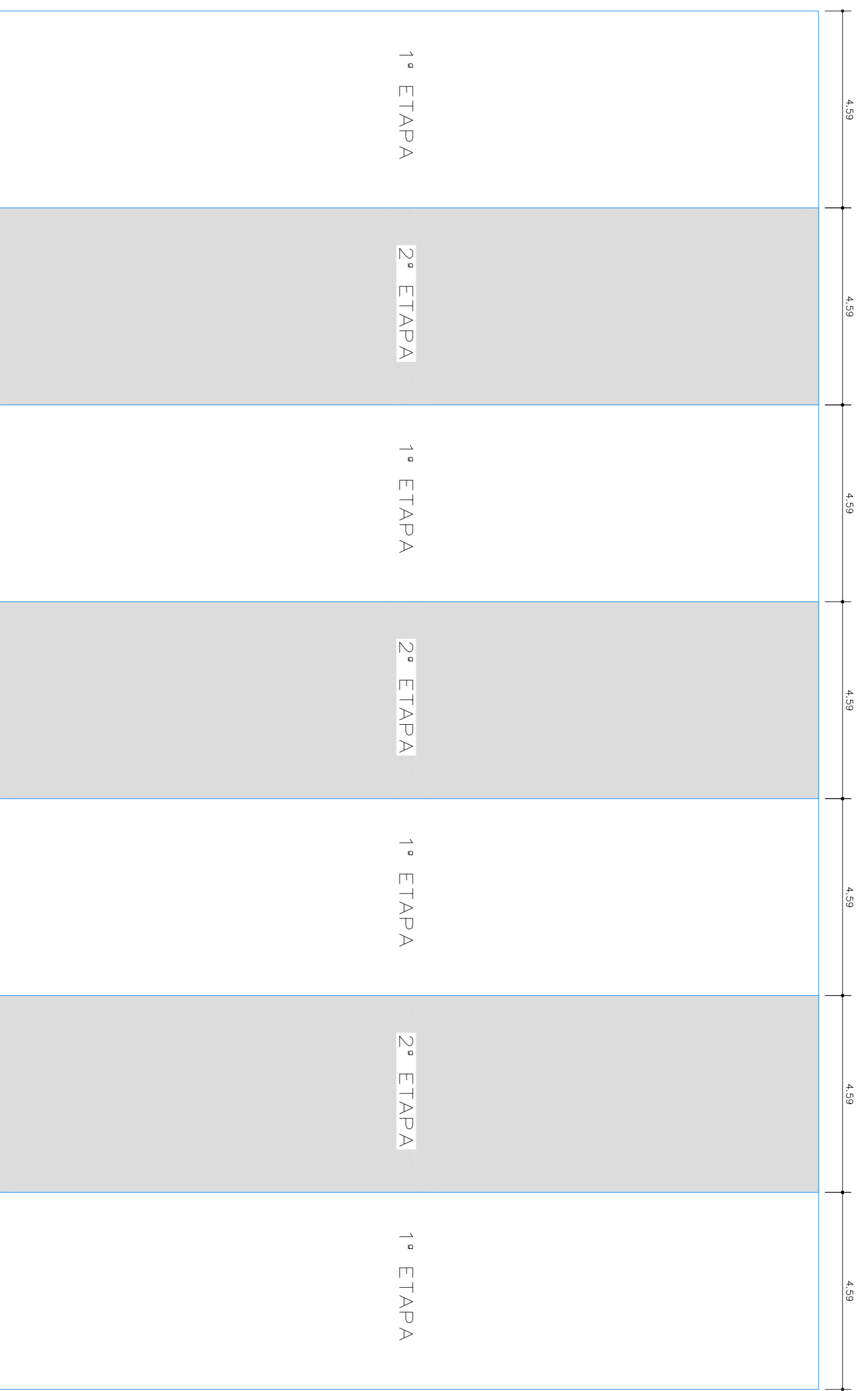

MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº 83.102.428/001-43 Rua Alvaro Kojan, nº 3483 - Centro - 89.135-400
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ROSEMEILO GOETTEN DE LIMA
ENGENHEIRA CIVIL - CREMABR08655
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
CNPJ nº 83.102.428/001-43

OBRA: **CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA**
ENGENHEIRO: RUA JOÃO HAMM - NOVA ESPERANÇA - DONA EMMA - SC

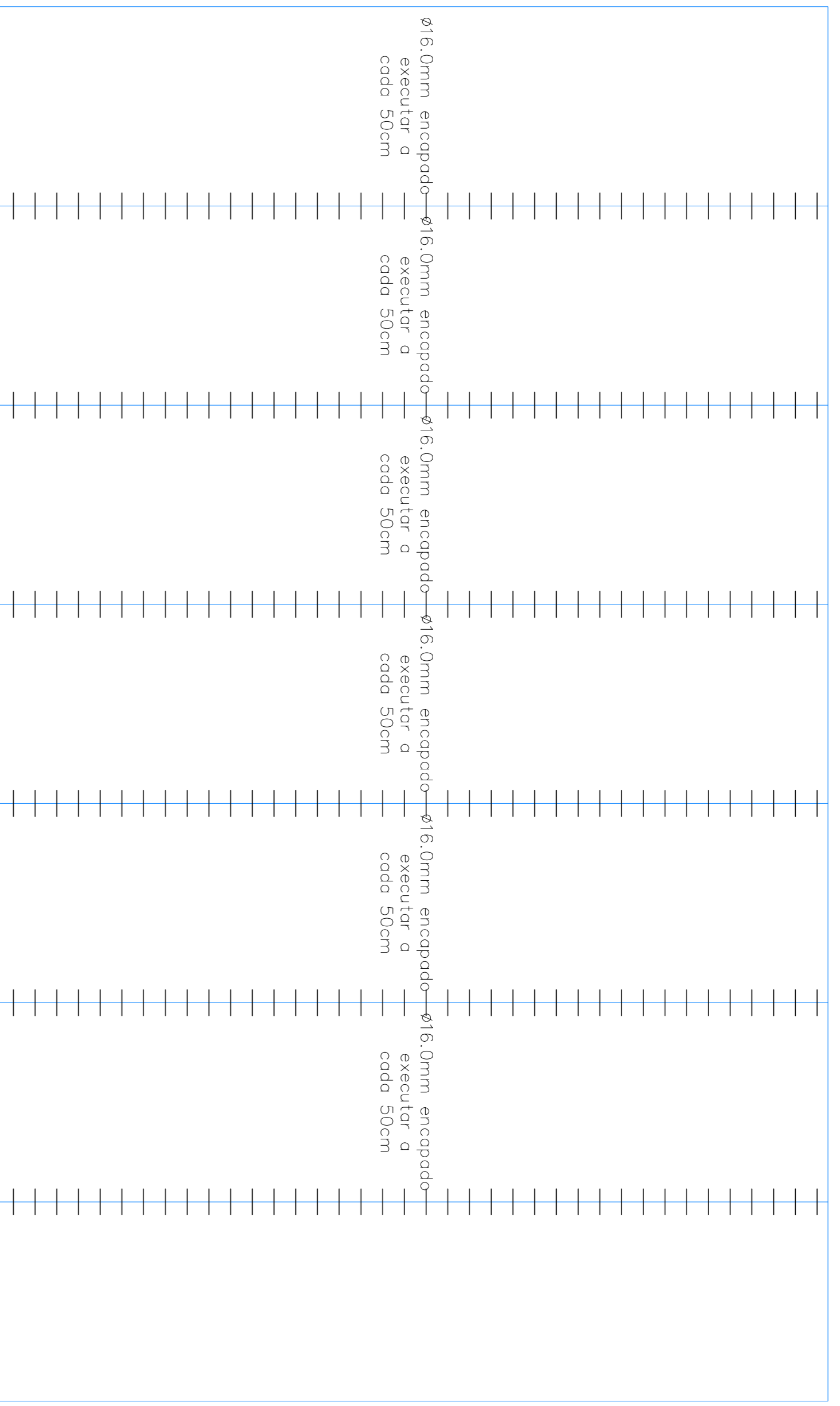
REFERENCIAL:	PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTE AA e CORTE BB	FOLHA:	ARQ. 02/04
ESCALA:	INDICADA	ÁREA:	613,11m ²
DATA:	MAIO/2013	DESIGNO:	ROSINEI

OBS.:
Em caso de discordância entre escalas,
o texto prevalecerá no desenho.



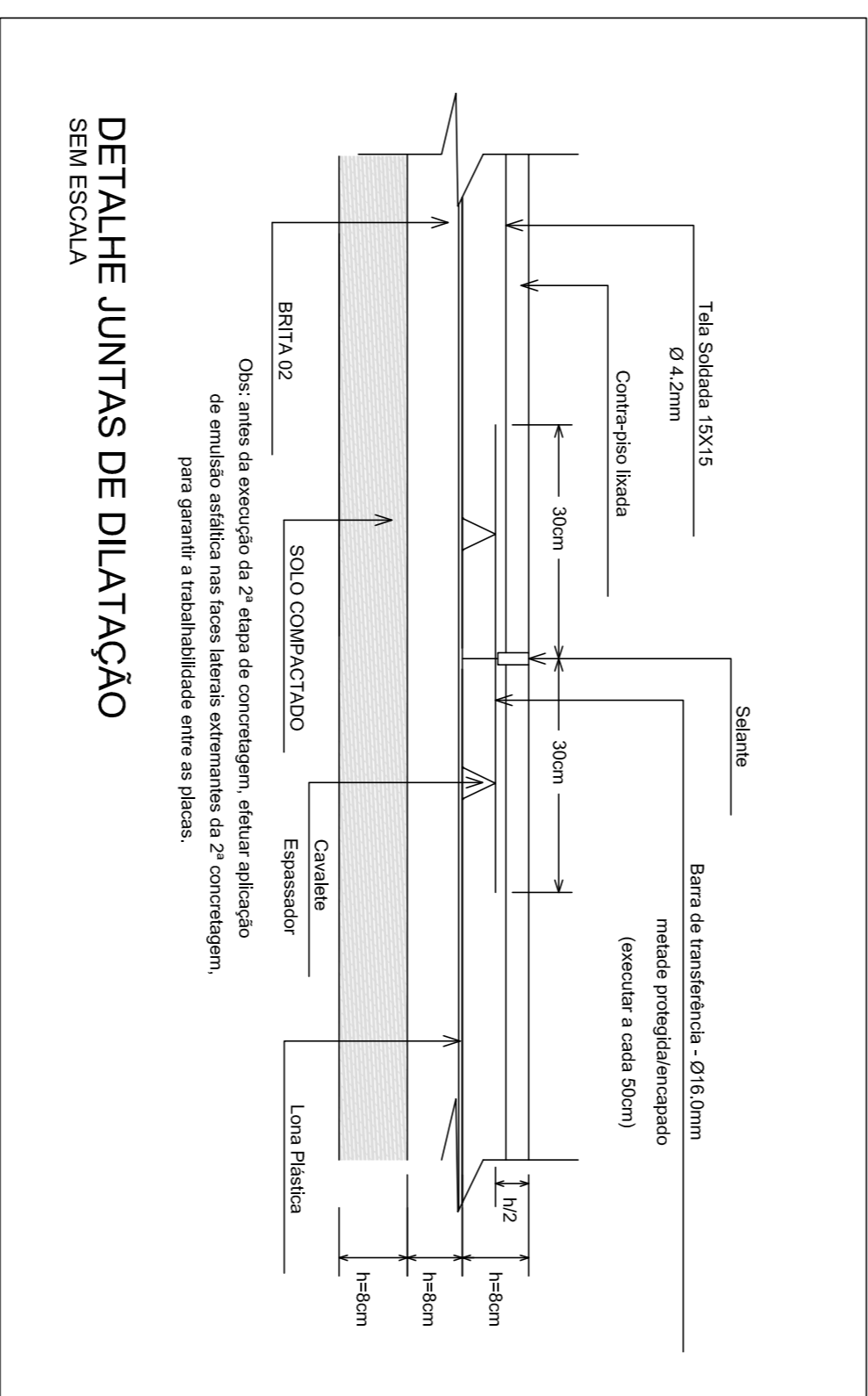
ETAPAS DE CONCRETAGEM

ESC.: 1/100



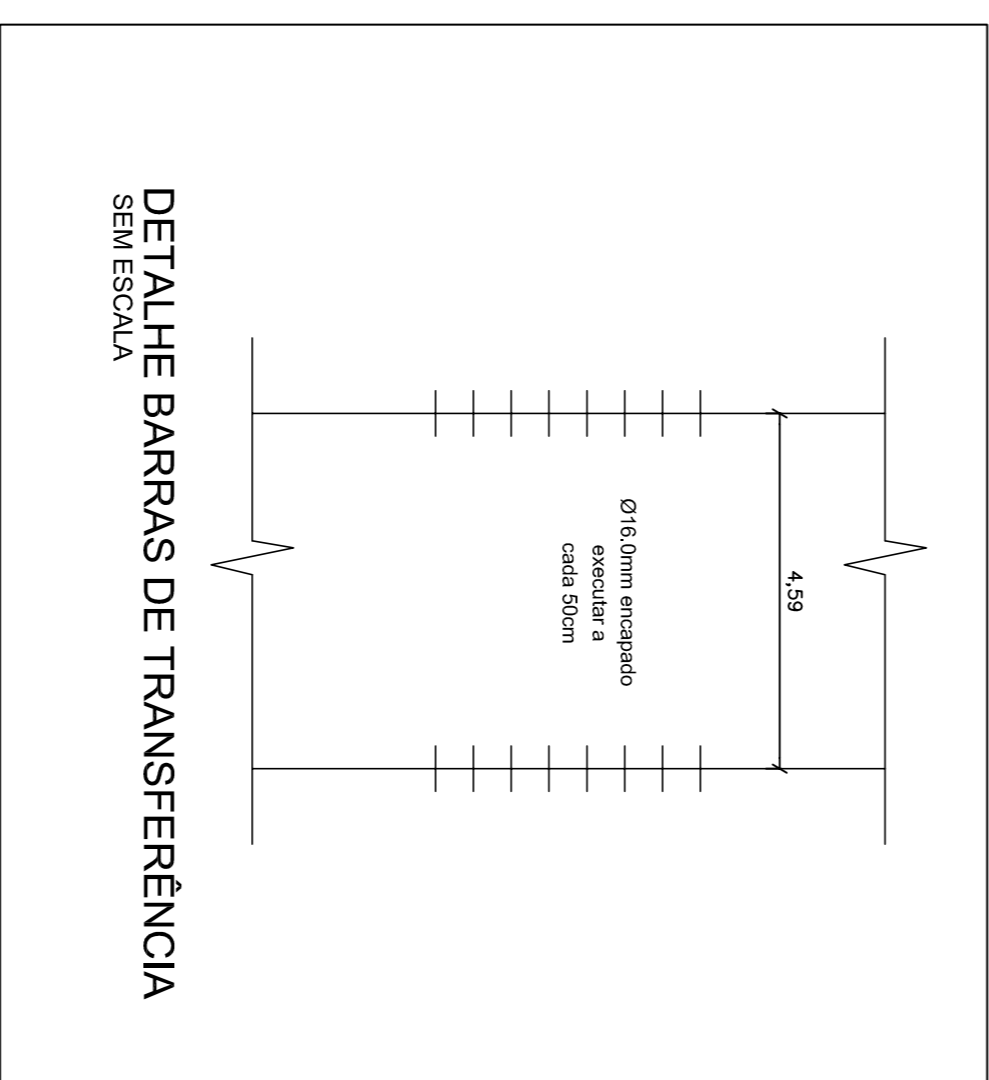
EXECUÇÃO DAS BARRAS DE TRANSFERÊNCIA

ESC.: 1/100



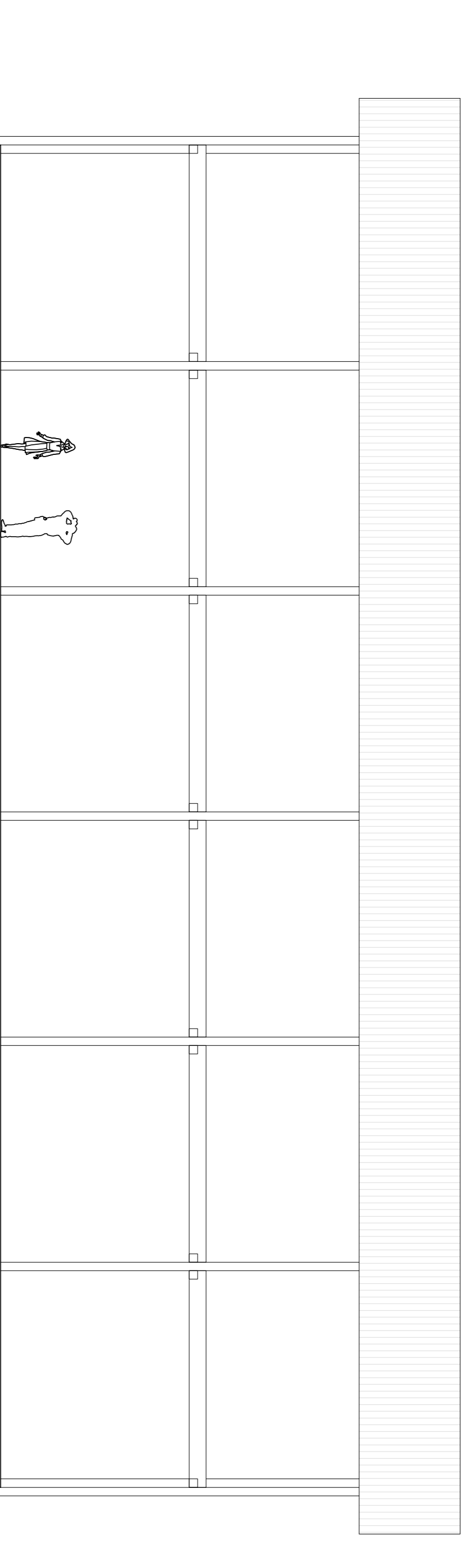
DETALHE JUNTAS DE DILAÇÃO

SEM ESCALA



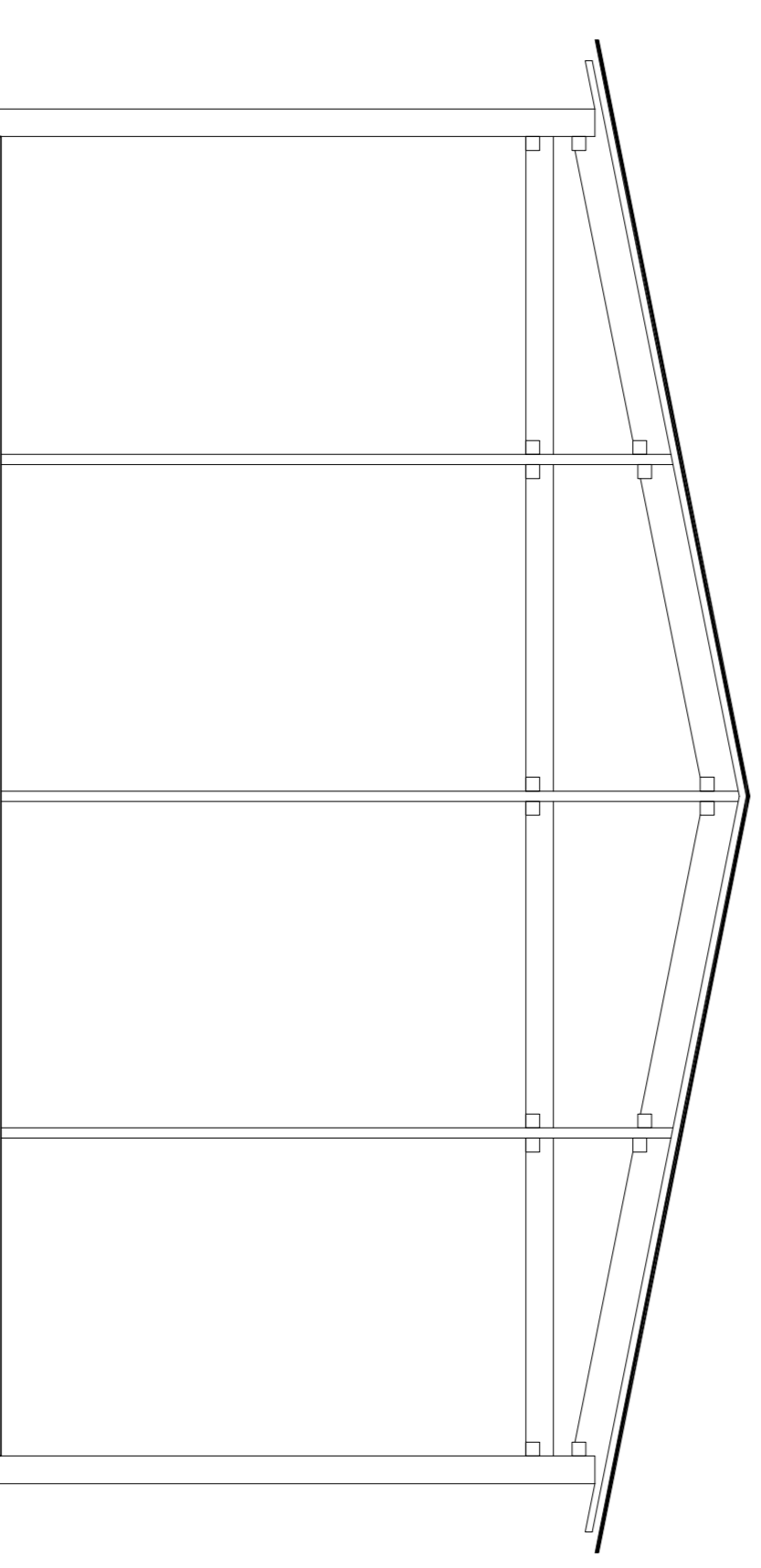
DETALHE BARRAS DE TRANSFERÊNCIA

SEM ESCALA



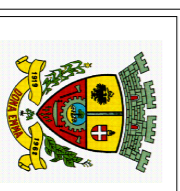
VISTA 01

ESC.: 1/100



VISTA 02

ESC.: 1/100



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ nº 83.102.428/001-43 Rua Alvaro Kojan, nº 3483 - Centro - 89.135-900
 Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ROSINEI NELO GOETTEN DE LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREIA/098965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
 CNPJ nº 83.102.428/001-43

CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

ENGENHEIRO: RUA JOÃO HAMM - NOVA ESPERANÇA - DONA EMMA - SC

PROJETO ARQUITETÔNICO
 DETALHES CONTRAPISO, VISTA 01 e VISTA 02

ESCALA INDICADA: 613,11m²

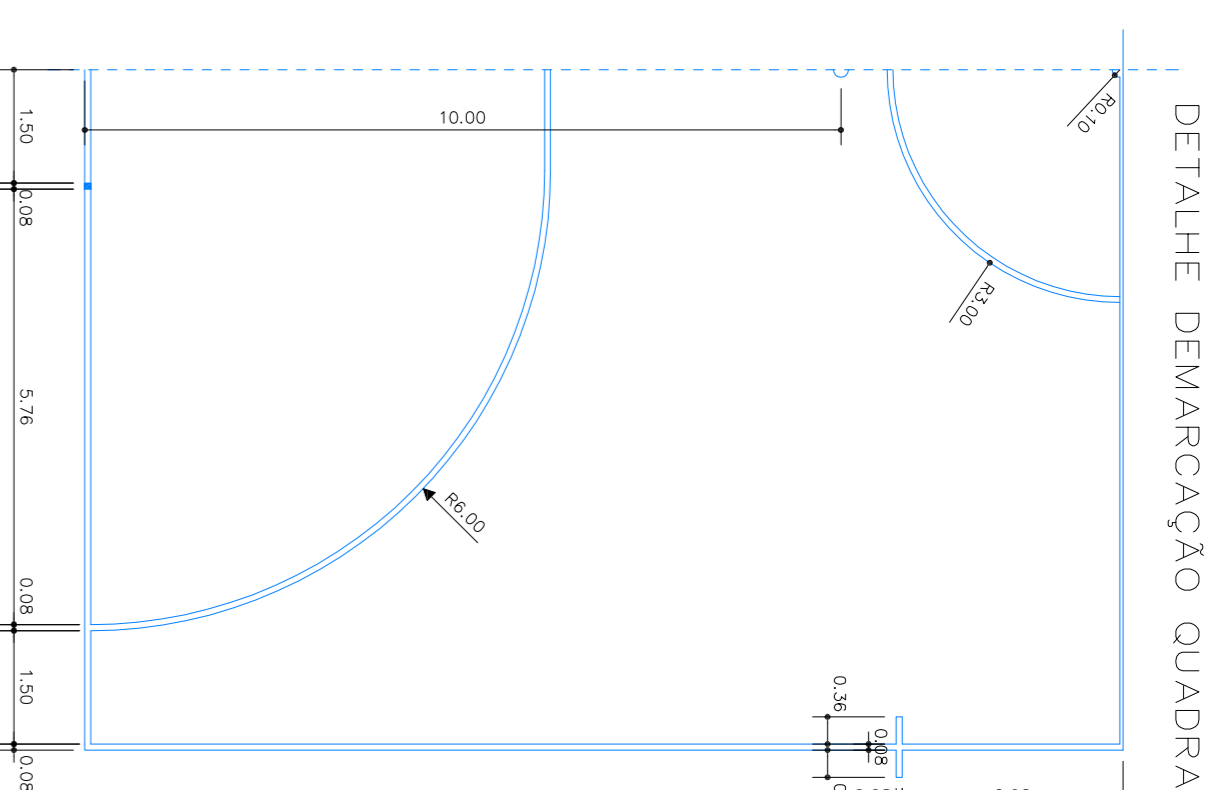
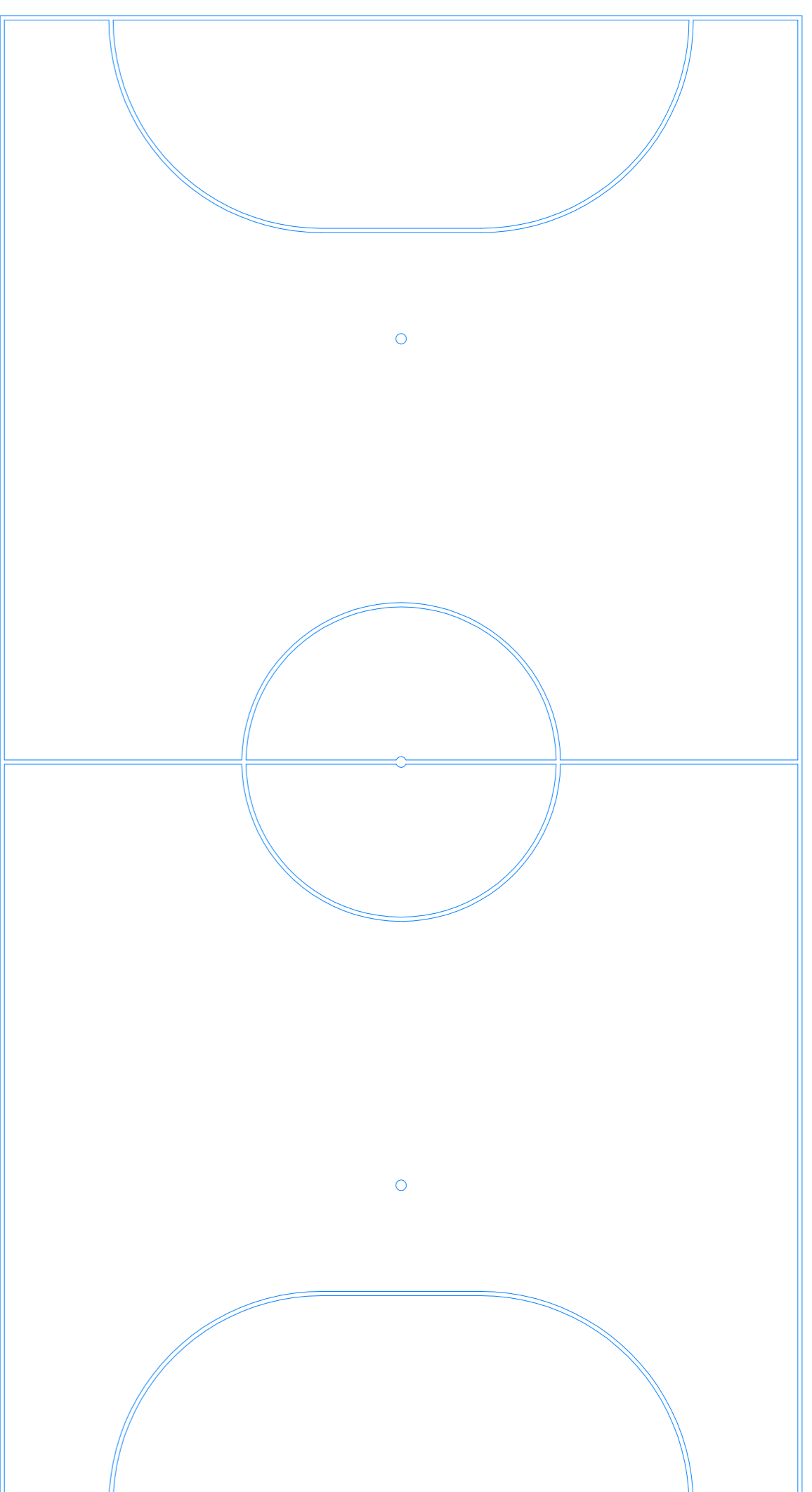
PROJETO: ROSINEI

ARQ. 03/04

Obs.: Em caso de discordância entre escala e texto, prevalecerá o texto.

OBRA: MAIO/2013

FOLHA:



DETALHE DEMARCAÇÃO QUADRA DE FUTSAL

OBSERVAÇÕES

ESTE DESENHO REPRESENTA 1/4 DA ÁREA TOTAL.
TODAS AS LINHAS DEMARCATÓRIAS TEM LARGURA DE 5cm.
NENHUMA DIMENSÃO DEVE SER TOMADA DIRETAMENTE NO DESENHO.
A QUADRA DE JOGO TEM COMPRIMENTO DE 30m E LARGURA 15m.

DETALHE TRAVE



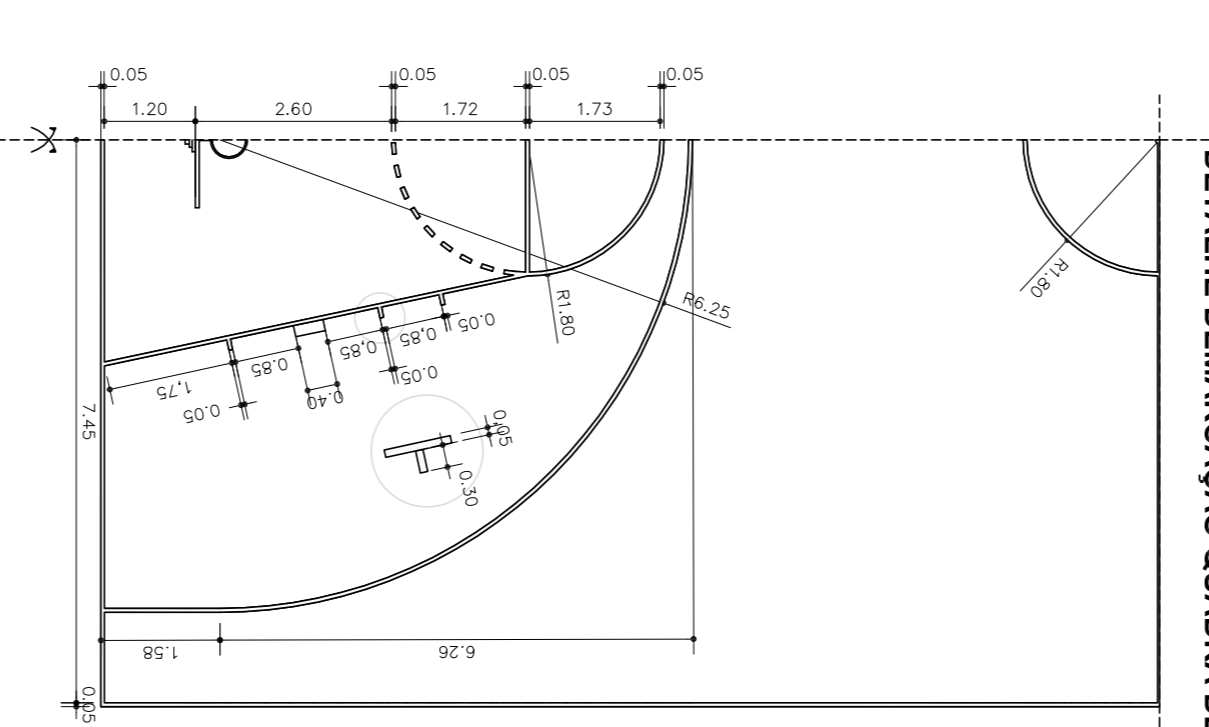
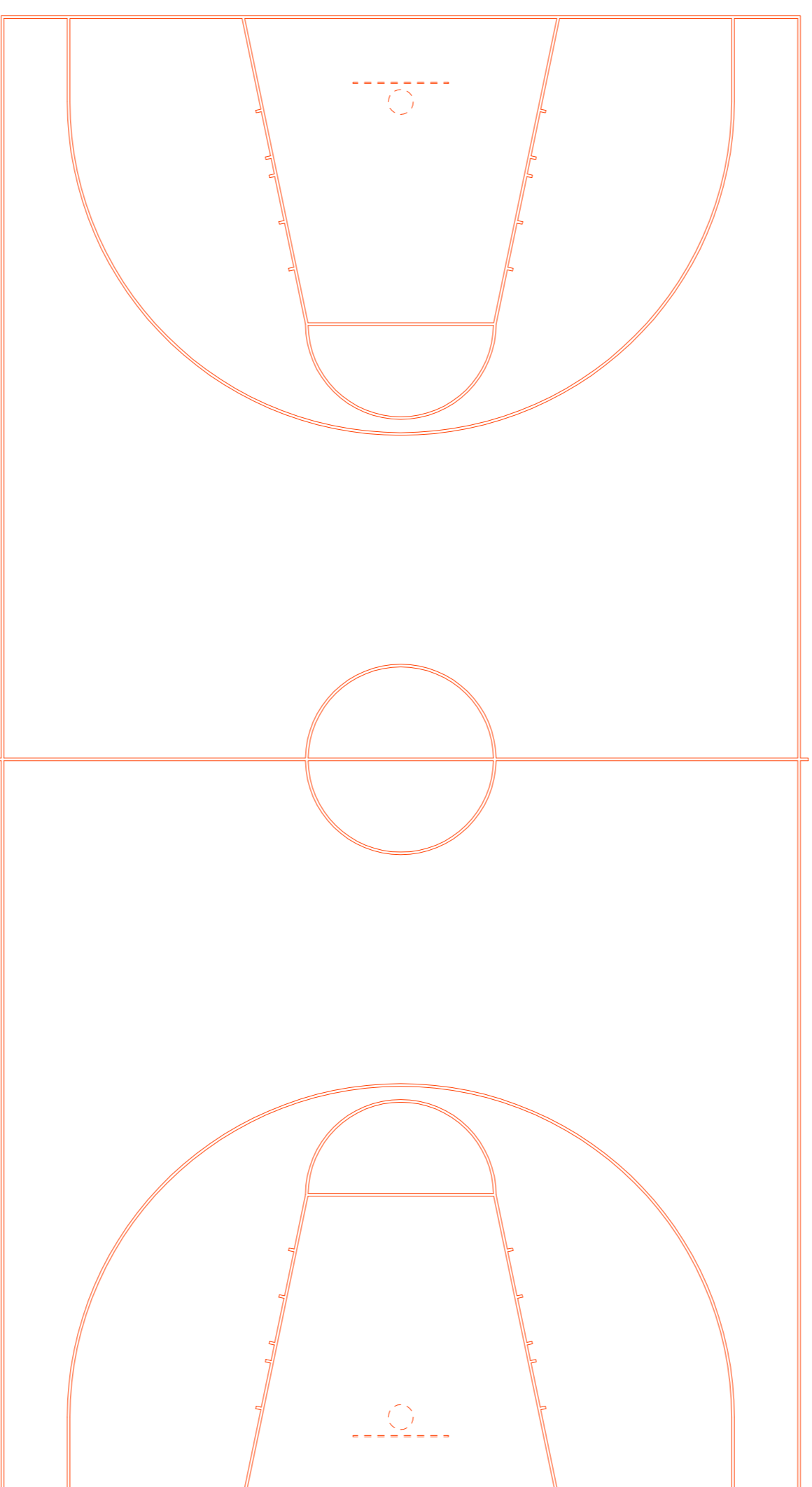
3,00
2,00

OBSERVAÇÕES

AS TRAVES TEM 2 PARES DE PÉS E SÃO SUJEITAS A FORÇAS DE TRACÇÃO POR UM LADO E POR UM LADO REVERSO, COM ALTURA EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DE 2m, COM O DIÂMETRO DE 5cm. METÁLICA E PINTADA NA COR BRANCA.
AS TRAVES DEVEM POSSUIR GANCHOS QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO DA REDE E TAMBIÉM PARA REFORÇO DE PUNCS, EVITANDO-SE ACIDENTES.

QUADRA DE FUTSAL 28x15m.

ESC.: 1/100



DETALHE DEMARCAÇÃO QUADRA DE BASQUETEBOL

OBSERVAÇÕES

ESTE DESENHO REPRESENTA 1/4 DA ÁREA TOTAL.
TODAS AS LINHAS DEMARCATÓRIAS TEM LARGURA DE 5cm.
NENHUMA DIMENSÃO DEVE SER TOMADA DIRETAMENTE NO DESENHO.
LARGURA DE JOGO TEM COMPRIMENTO DE 28m E LARGURA DE 15m.

DETALHE TABELA DE BASQUETEBOL



3,05
1,80

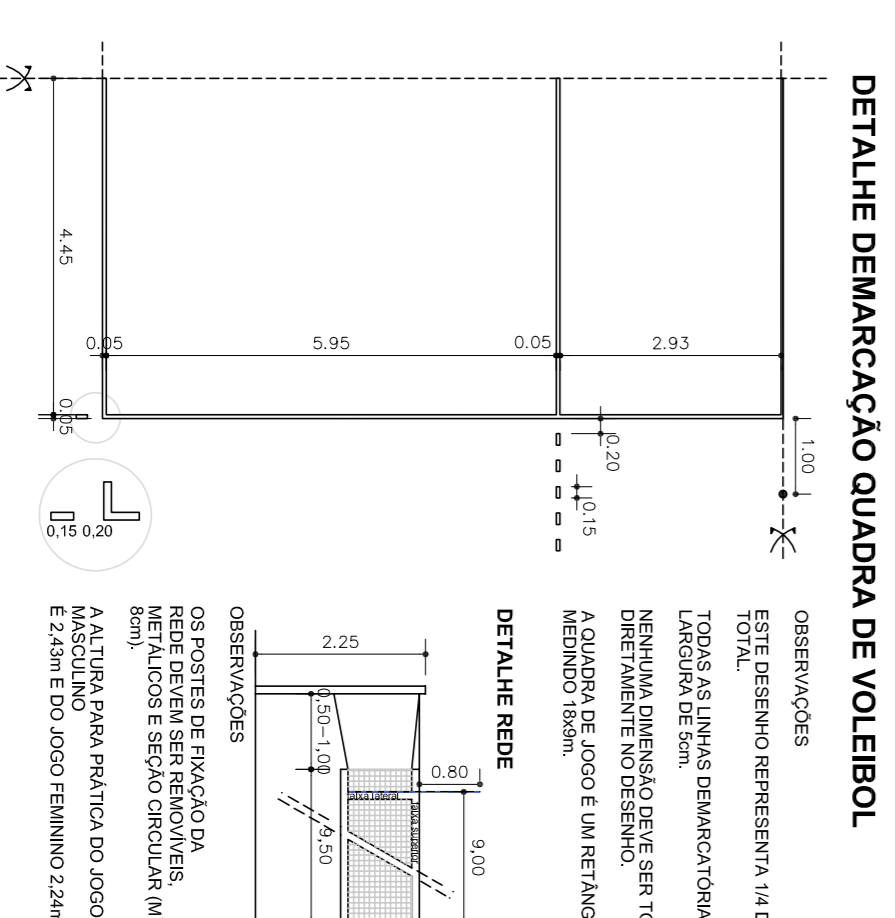
OBSERVAÇÕES

A ALTURA DA PARTE SUPERIOR DO ARCO ATÉ A SUPERFÍCIE DO PRISO DA QUADRA É DE 3,05m.
A TABELA DE BASQUETE TEM 2,00m DE LARGURA E 1,80m DE ALTURA.
TABELA DE BASQUETE ESTA PREVISIVA PARA SER EXECUTADA EM ESTRUTURA METÁLICA, REFININDO DETALHES ESPECÍFICOS.

A ESTRUTURA METÁLICA QUE DA SUPORTE A CESTA DE BASQUETE, SERÁ FIXADA NO PRISO DE CONCRETO MÍNIMO 04 ARMOS CADA ESTRUTURA.

QUADRA DE BASQUETEBOL 28x15m.

ESC.: 1/100



DETALHE DEMARCAÇÃO QUADRA DE VOLEIBOL

OBSERVAÇÕES

ESTE DESENHO REPRESENTA 1/4 DA ÁREA TOTAL.
TODAS AS LINHAS DEMARCATÓRIAS TEM LARGURA DE 5cm.
NENHUMA DIMENSÃO DEVE SER TOMADA DIRETAMENTE NO DESENHO.
A QUADRA DE JOGO E LIM RETANGULO MEDINDO 18x9m.

DETALHE REDE



2,25
0,80

OBSERVAÇÕES

OS POSTES DE FIXAÇÃO DA REDE DEVEM SER REFORÇADOS E SEÇÃO CIRCULAR MÍN. A ALTURA PARA PRATO DO JOGO É 2,25m E DO JOGO FEMININO 2,24m.

QUADRA DE VOLEIBOL 18x9m

ESC.: 1/100

OBS.: Em caso de discordância entre escala e texto, prevalecem os textos.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº 83.102.428/0001-43 Rua Alvaro Kojlin, nº 3463 - Centro - 89.135-900
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donemma.sc.gov.br

PROFESSOR RESPONSÁVEL
ROSENEI MELO GOETTEN DE LIMA
ENGENHEIRA CIVIL - CREAM/08985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
CNPJ nº 83.102.428/0001-43

OBRA
CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

ENGENHEIRO
RUA JOÃO HAMM - NOVA ESPERANÇA - DONA EMMA - SC

REFERENCIAL
PROJETO ARQUITETÔNICO
DETALHES MARCAÇÃO DE QUADRA

FOLHA
ARQ. 04/04

ESCALA INDICADA
613,11m²

RESUMEI
MAIO/2013



Autenticidade

ART N° 4741785-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET**Contratado**

ENGENHEIRA CIVIL 092965-5 Empresa Executora:
ROSINEI MELO GOETTEN DE LIMA **PREFEITURA MUNICIPAL DONA EMMA**
 RUA ADOLFO KERTZENDORF 145 PRESIDENTE GETULIO C00214-0
 CASA CENTRO 89150-000 SC Fone: Fax:
 Fone: 4799798737 Fax: -- CPF:044.348.249-70 Normal
 melorosinei@bol.com.br

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA 83102426000183
 RUA ALBERTO KOGLIN
 CENTRO DONA EMMA SC
 89155-000

Resumo do Contrato

TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA PARA PROJETO E ORÇAMENTO DE UMA QUADRA COBERTA COM ÁREA DE 613,11M2.

Início em :20/05/2013 Término em :20/06/2013 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$1.500,00

Identificação da Obra/Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL . DONA EMMA 83102426000183
 RUA JOÃO HAMM
 NOVA ESPERANÇA DONA EMMA SC
 89155-000

Assinaturas

DONA EMMA	ROSINEI MELO GOETTEN DE LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
12/06/2013	044.348.249-70	83102426000183

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4741785-4

Participação Técnica Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 41	A0908	613,11	14
12 41	A0200	613,11	14
12 41	A0301	613,11	14

Entidade de Classe

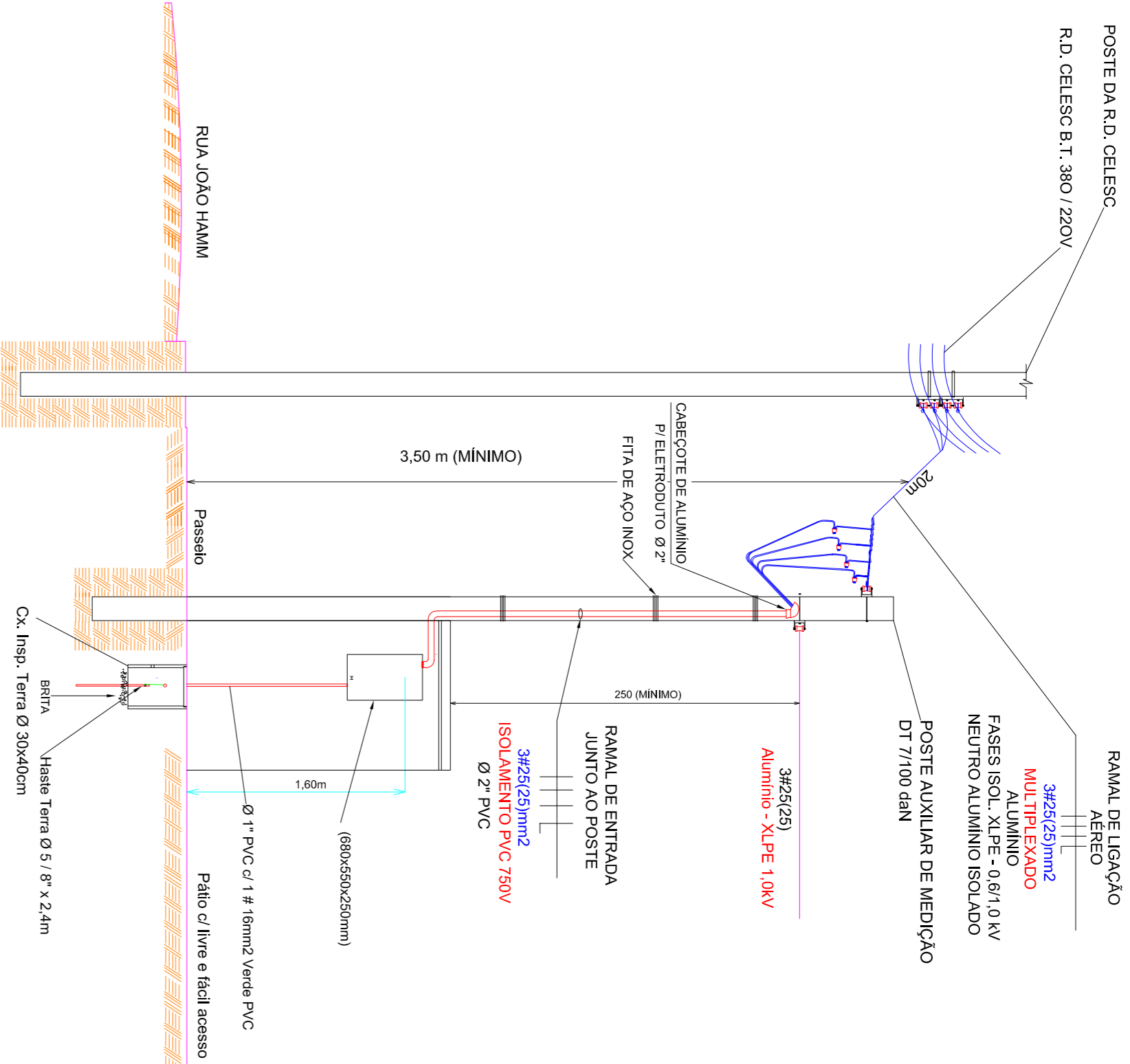
AEAVI

Regularização

Descrição Complementar

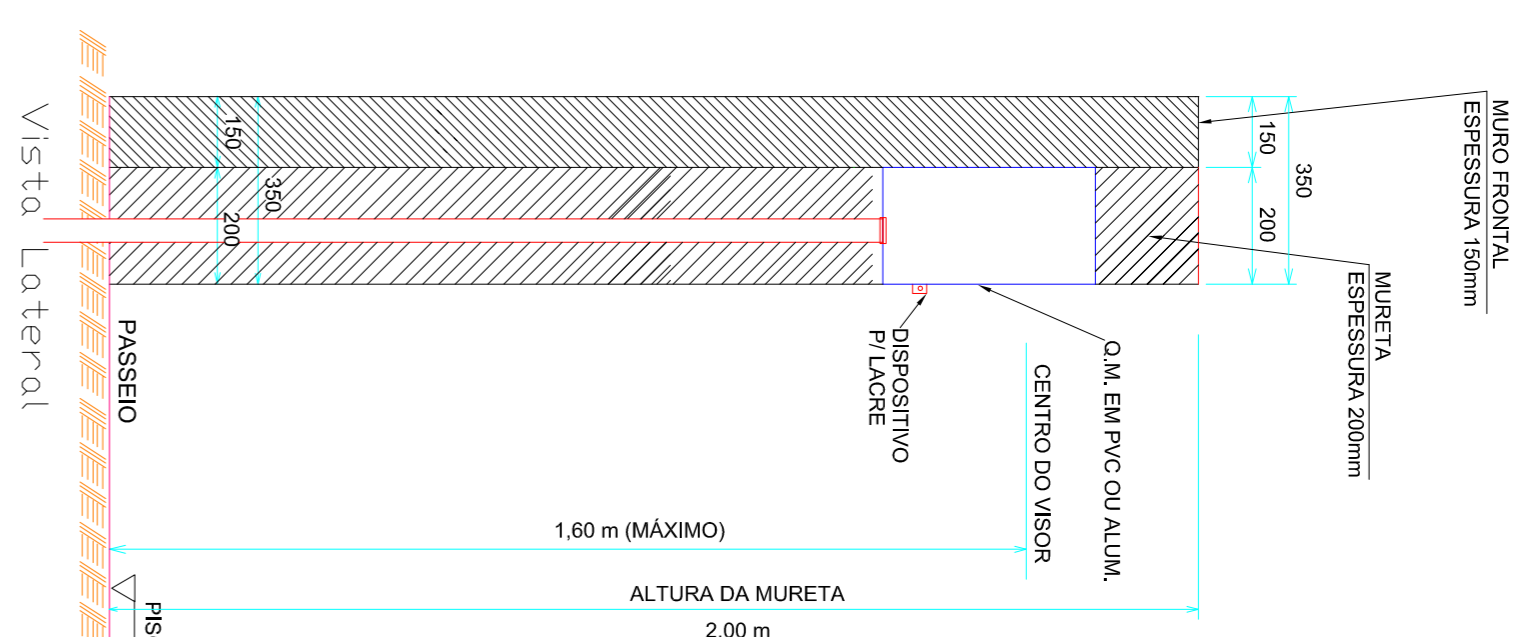
Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



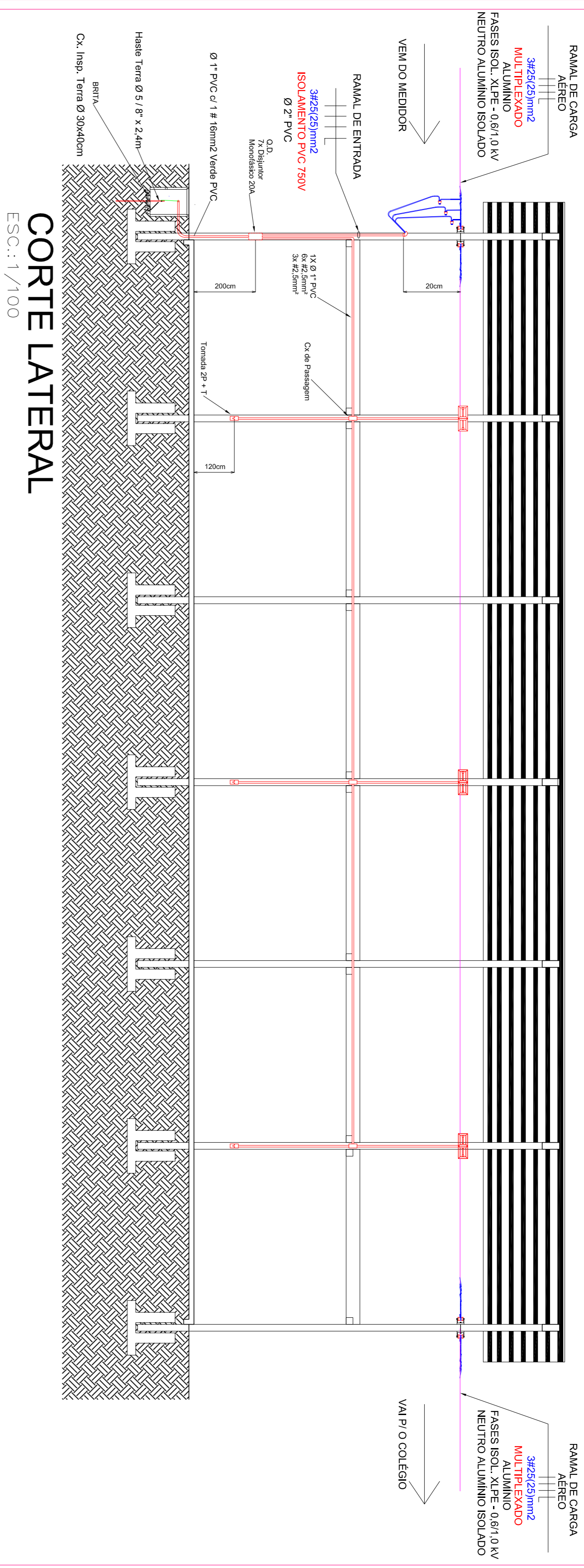
DET. ENTRADA DE ENERGIA

S / ESCALA



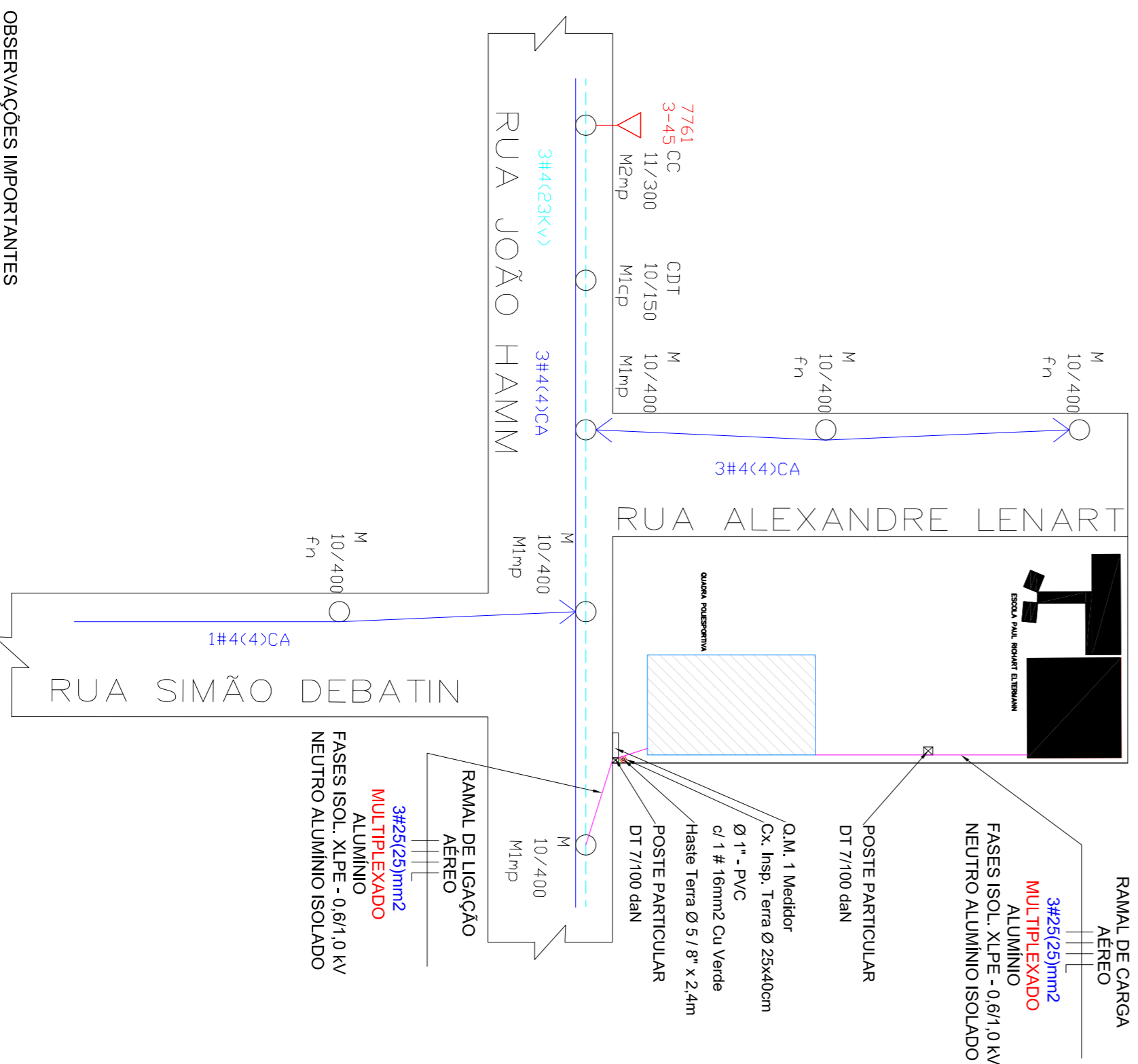
Detalhe do Q.M.

S / ESCALA



CORTE LATERAL

ESC.: 1/100



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

PARA EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA:

- 1- Os cabos deverão entrar pela parte superior do Disjuntor Geral
- 2- As Hasas de aterramento deverão ser de espessura Ø 5 / 8" e comprimento 2,40m
- 3- Os aterramentos de saída do Q.M. deverão ser de PVC rígido e as conexões não poderão ser realizadas à toa.
- 4- O engastamento do poste de medição é 1,30m

$e = \frac{L}{10} + 0,050$
 e = Engastamento (m)
 L = Comp. do poste (m)

SITUAÇÃO

ESCALA 1 : 500

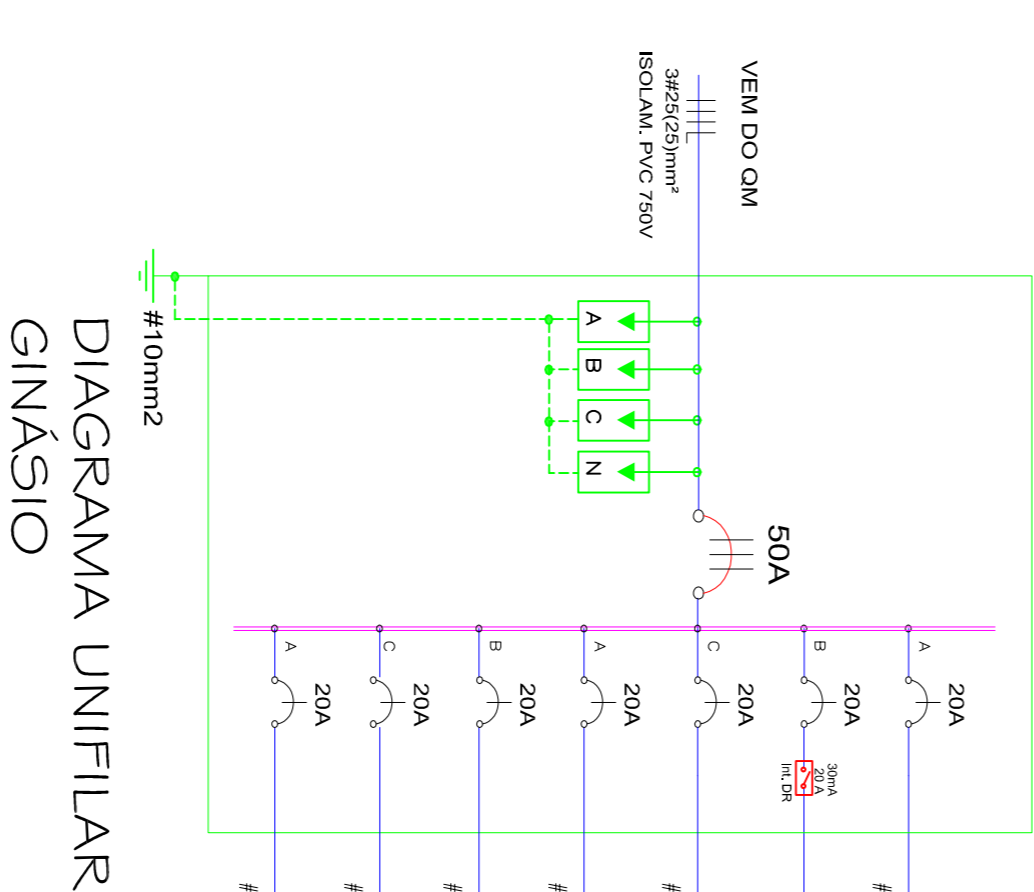


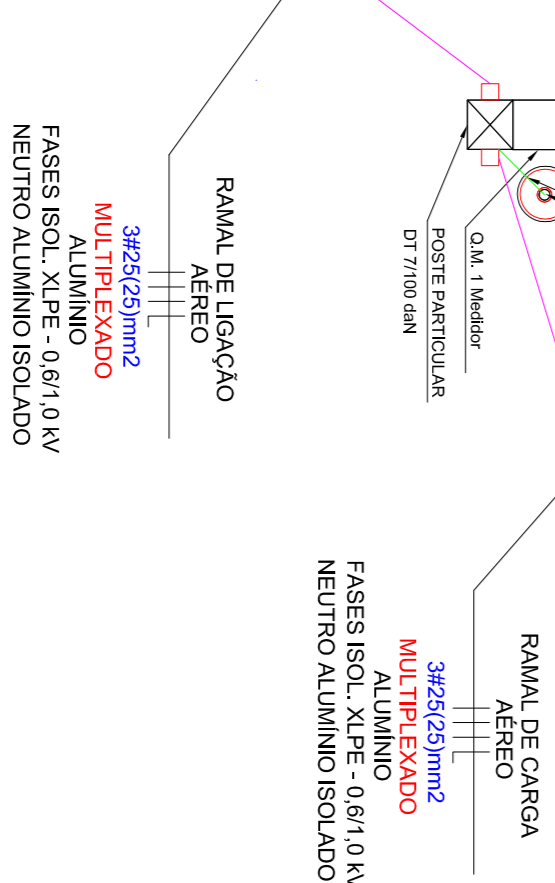
DIAGRAMA UNIFILAR

GINÁSIO



PLANTA BAIXA

ESC. 1:100
 ÁREA = 613,11 m²



PROJETOS ELÉTRICOS RUA MANOEL EDUARDO DOS SANTOS, 472 CENTRO - PRESIDENTE GETÚLIO / SC TEL. (47) 3452 0355 / 91948354 e-mail: jefferson_tavares@ig.com.br		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Tec. JEFFERSON TAVARES CREA-SC 81.522 - 2	
PROJETO: QUADRA POLIESPORTIVA		CLIENTE / PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DOA EMMA	
REFERÊNCIA:		ENDEREÇO: RUA JOÃO HAMM - NOVA ESPERANÇA DONA EMMA USO DA CELESC:	
Detalhe Entrada de Energia Detalhe Quadra de Aterramento Diagrama Unifilar Geral Planta de Situação		DATA: JUNHO/2013 CONSULTA PRÉVIA Nº: 2013 ESCALA: 1/50 POTENCIA DEEM = KVA ÁREA: 613,11m ² PROJETO Nº: 01/01	

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4742169-6

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREANET**Contratado**

TECNICO EM ELETROTECNICA 081622-2 Empresa Executora:
JEFERSON DA SILVA TAVARES
 RUA MANOEL EDUARDO DOS SANTOS 172 PRESIDENTE GETULIO
 CENTRO 89150-000 SC Fone: Fax:
 Fone: 4733520355 Fax: -- CPF:971.240.790-04 Normal
 jeferson_tavares@ig.com.br

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA 83102426000183
 RUA ALBERTO KOGLIN
 CENTRO DONA EMMA SC
 89155-000 (47)3364-0131

Resumo do Contrato

TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ÁREA DE 613,11 m².

Início em: 28/05/2013 Término em: 28/06/2013 Honorários: R\$650,00 Valor Obra/Serviço: R\$1.500,00

Identificação da Obra/Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA 83102426000183
 RUA ALBERTO KOGLIN
 CENTRO DONA EMMA SC
 89155-000 (47)3364-0131

Assinaturas

PRESIDENTE GETULIO
12/06/2013

JEFERSON DA SILVA TAVARES
971.240.790-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
83102426000183

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4742169-6

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 41	81106	613,11	14

Entidade de Classe

Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



MUNICIPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Ao Setor de Atividade Técnica do
Corpo de Bombeiro

Venho através de este documento pedir a dispensa do sistema de segurança contra incêndios da edificação apresenta em projeto.

Informações da Obra: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E TOTALMENTE ABERTA.

Local: RUA JOÃO HAMM - NOVA ESPERANÇA - DONA EMMA - SC

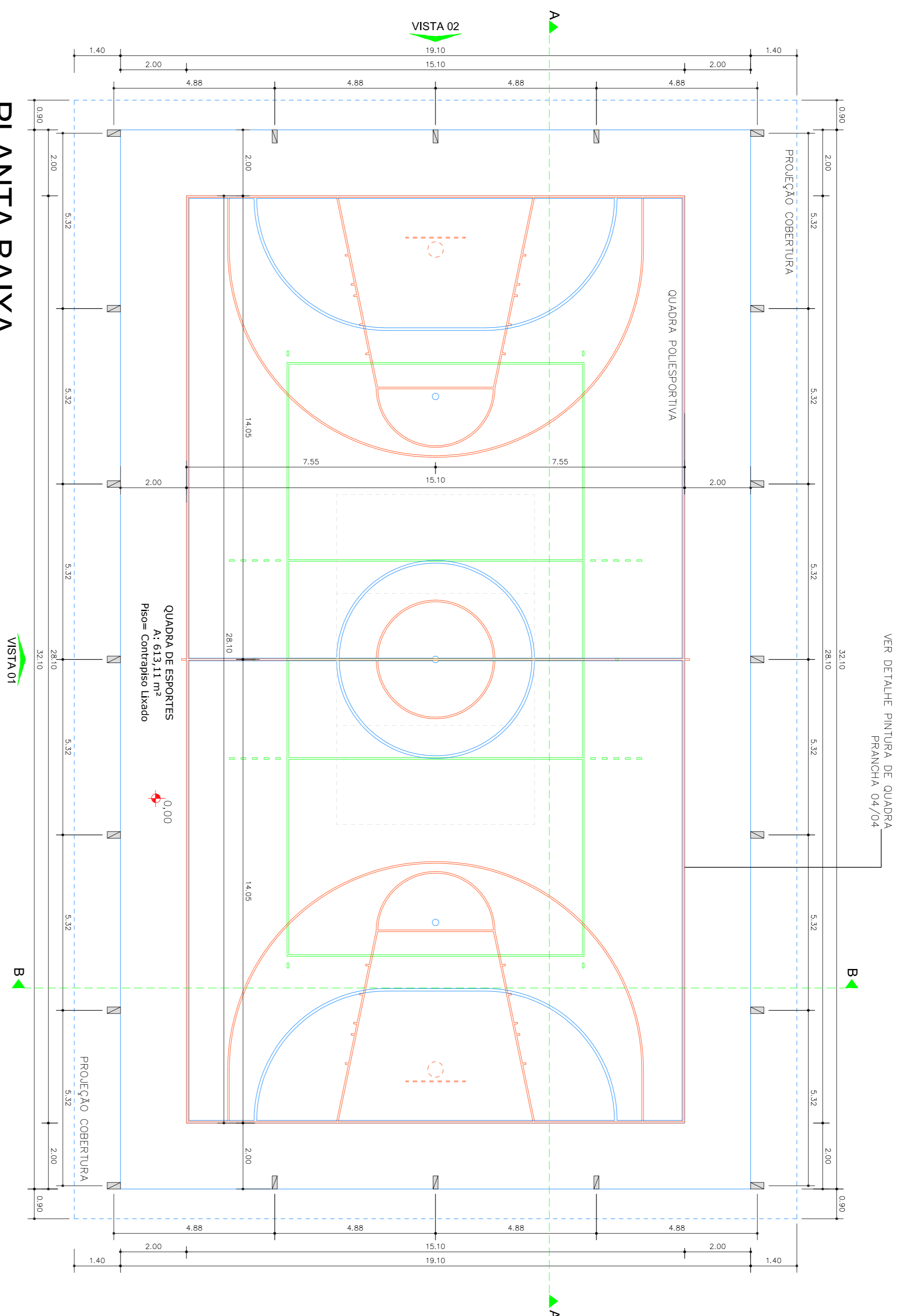
Edificação nova

Classe de risco de incêndio inexistente segue anexo projeto para análise.

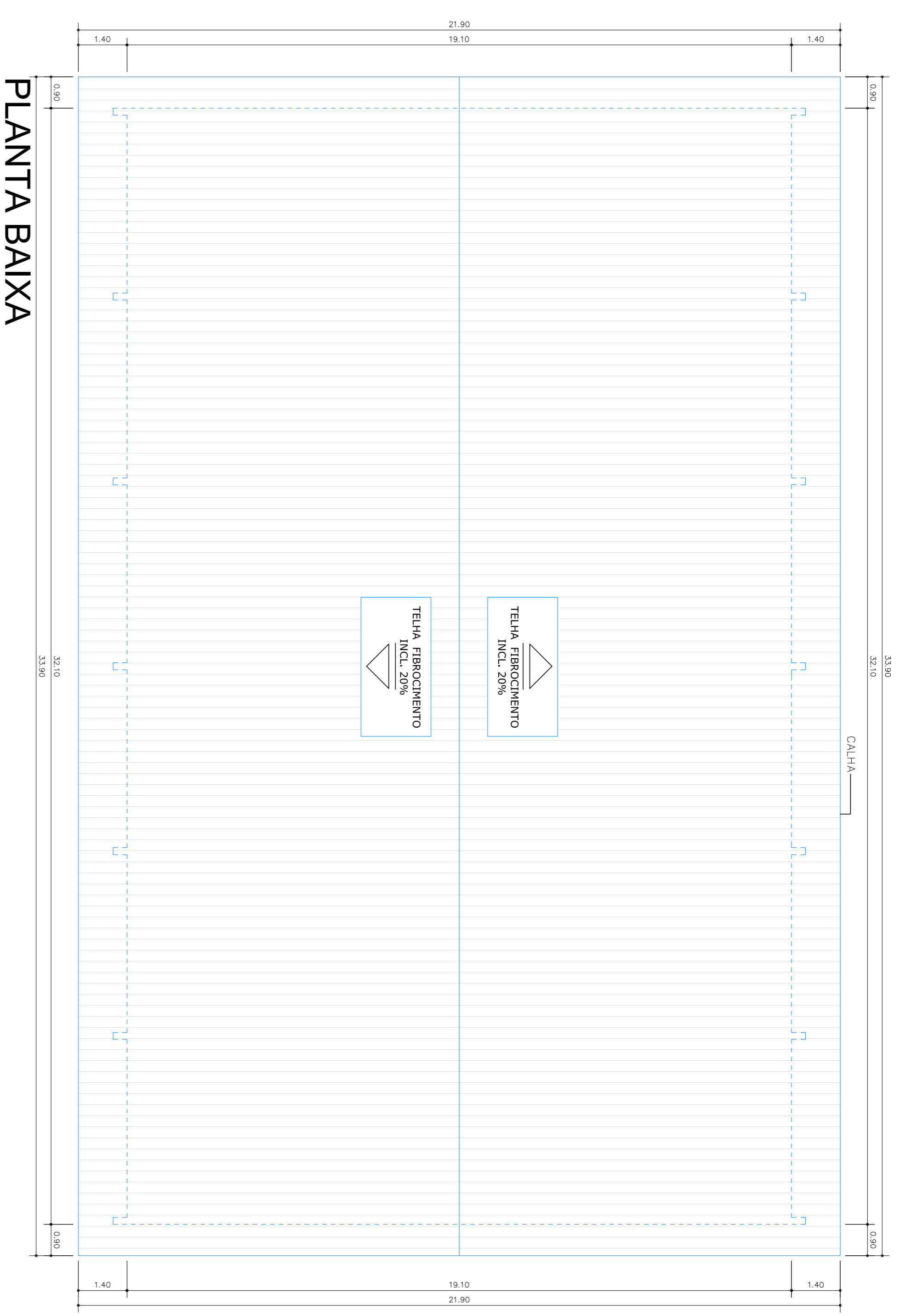
Sem mais para o momento, e no aguardo de análise e de um parecer favorável, antecipamos nossos agradecimentos, subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

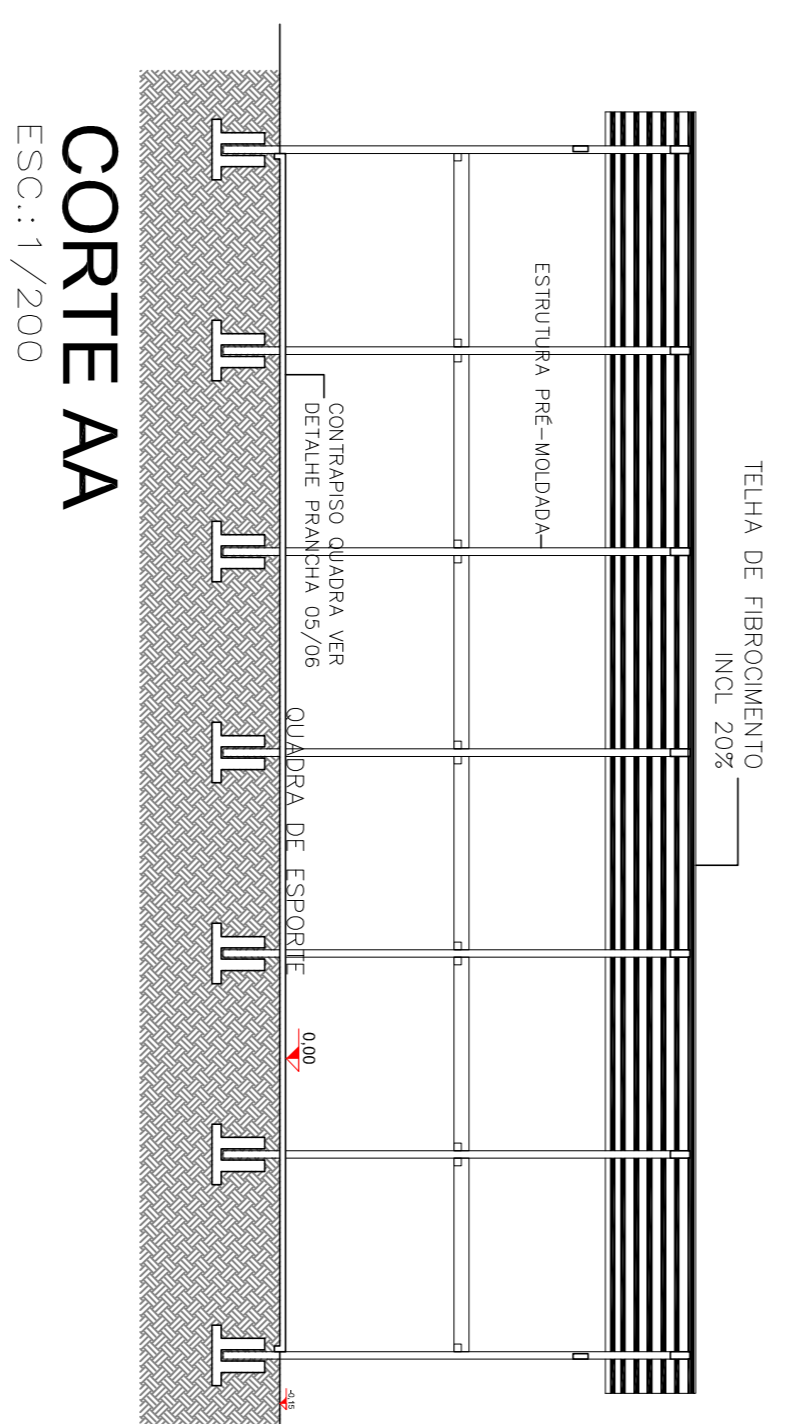
Rosinei Melo Goetten de Lima
Engenheira Civil CREA/SC 092965-5



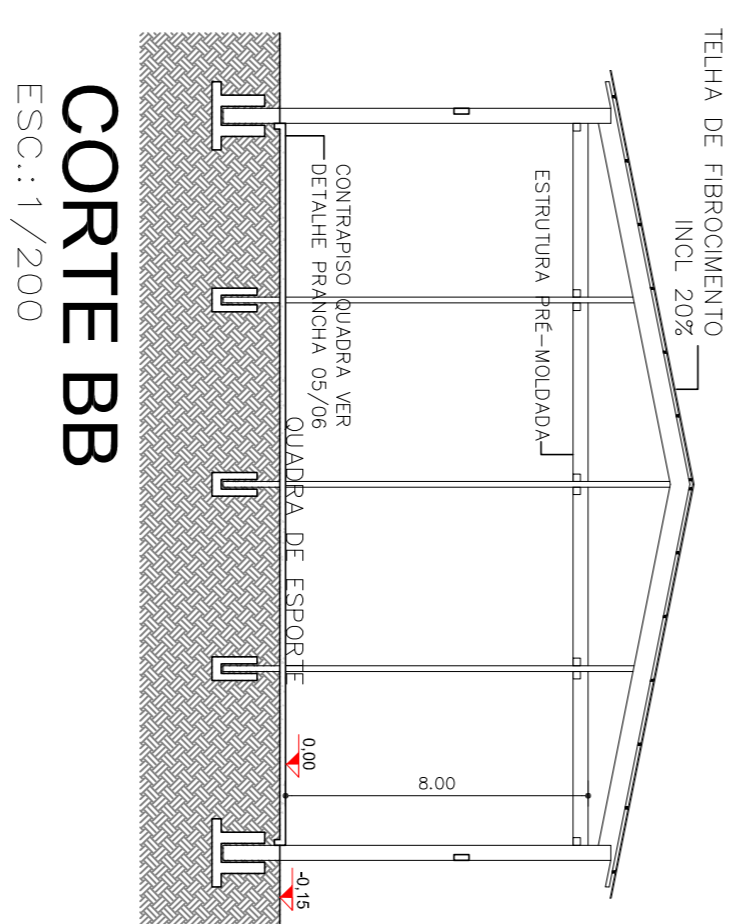
PLANTA BAIXA
 ÁREA: 613,11m²
 ESC.: 1/100



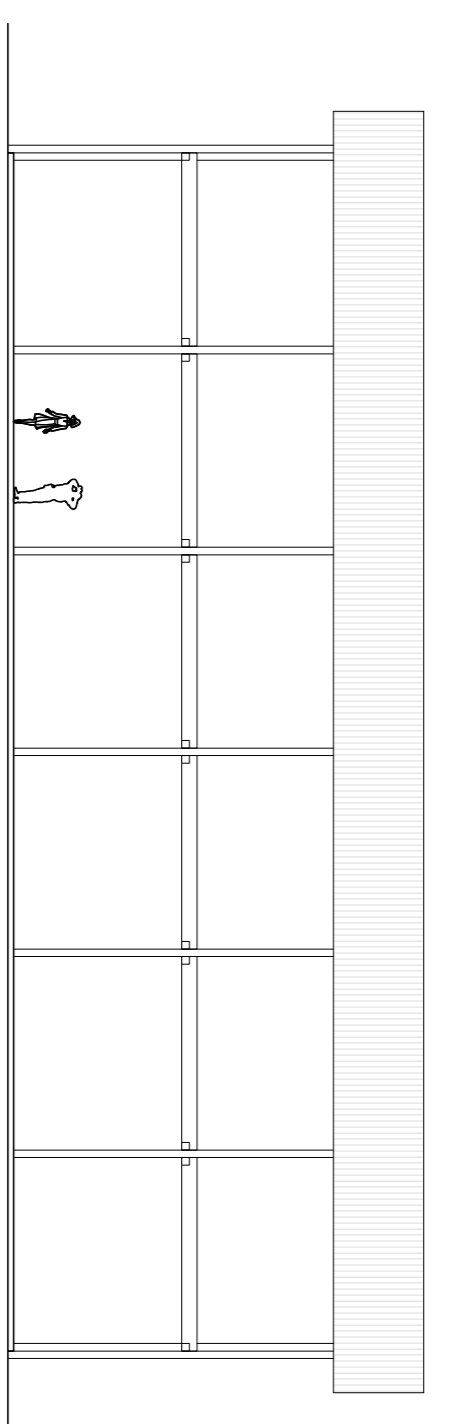
PLANTA BAIXA
 ÁREA: 613,11m²
 ESC.: 1/100



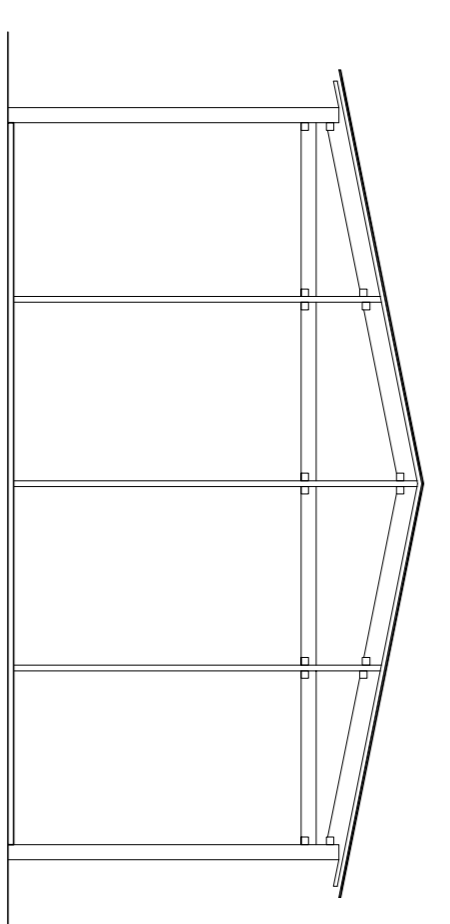
CORTE AA
 ESC.: 1/200



CORTE BB
 ESC.: 1/200



VISTA 01
 ESC.: 1/200



VISTA 02
 ESC.: 1/200

OBS.:
 em caso de discordância entre escala
 e texto, prevalecerá o texto.


MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ nº 83.102.428/001-43 Rua Alvaro Kojan, nº 3483 - Centro - 89.155-900
 Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROJETADE
 ROSINEI NELO GOETTEN DE LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREMATER 026855

PROJETO
CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

ENGENHEIRO
 RUA JOÃO HAMM - NOVA ESPERANÇA - DONA EMMA - SC

PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO
 PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTE AA, CORTE BB,
 VISTA 01 e VISTA 02

PROJETADE
 ROSINEI

PROJETO
 MAIO/2013

PREV.
01/01



**MUNICIPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

**MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA
ÁREA = 613,11M²**

**CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE DONA EMMA**

**LOCAL: RUA ALBERTO KOGLIN – CENTRO
DONA EMMA / SC**

**LOCAL: RUA JOÃO HAMM - NOVA ESPERANÇA - DONA
EMMA - SC**

DATA: MAIO / 2013



MUNICIPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Observações Gerais:

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATADA**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Projetos como Arquitetônico, Hidrossanitário, Elétrico, Estrutural e Preventivo Contra Incêndio, cópias e Taxas de aprovação nos órgãos competentes (Prefeitura, CREA, entre outros) é responsabilidade do **CONTRATANTE**, bem como também o fornecimento de água e luz.

Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** o fornecimento de placa de obra, Engenheiro responsável pela execução, alojamento dos funcionários, encargos dos funcionários, bem como o fornecimento de alimentação para estes.

Todos os materiais e serviços a serem empregados deverão satisfazer as exigências da ABNT e da Prefeitura Municipal. Junto à obra deverá ficar uma via deste Memorial Descritivo, e dos projetos devidamente aprovados pelas autoridades competentes, acompanhados pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável pelo projeto e pela execução da obra.

Obra:

Quadra Poliesportiva na Estrada Margem Esquerda do Alto Rio Dollmann – Salto Dollmann – Vitor Meireles - SC, com área total de 613,11m².

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Abrigo provisório

Barracão de obra em madeira tipo pinus com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas.

1.2 Locação de obra convencional, através de gabarito de madeira.

A locação será executada observando-se as plantas de Fundações e Arquitetura, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas (Gabarito c/ cantoneira de tábuas), fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Devem ser usados aparelhos topográficos de precisão para implantar os alinhamentos, as normais e as paralelas.

Após locação, procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.



MUNICIPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. O perfeito esquadro da obra é de exclusiva responsabilidade da contratada.

2 ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO COM COBERTURA

2.1 Estrutura Pre-Moldada em Concreto, 32,10x19,10m

Escavações

As escavações deverão propiciar depois de concluídas condições para montagem das infraestruturas, conforme elementos do projeto.

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento infraestruturas.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Compreende ao serviço estrutura pré moldada:

Escavações manuais, pré moldado tipo galpão 32,10x19,10m, em fundações por sapatas. Pilares laterais e para fechamento. Vigas inclinadas, vigas para cobertura, vigas para fechamento de oitão e vigas para fechamento lateral. Tirantes. Kit de contraventamento rígido. Calço de acabamento. Terça de concreto protendido. Inclui fornecimento e execução.

Estrutura Pré-Moldada em Concreto, 32,10x19,10m

Será executado em estrutura pré-moldada a área que compreende o ginásio de esportes (32,10x19,10m).

Fundações rasas sobre sapatas de fundações.

Vigas baldrames, intermediárias e superiores (seção mínima 15x40cm) apoiadas sobre console dos pilares.

Pilares (seção mínima 25x40cm) com dimensões a atender as solicitações de carga (principalmente ação do vento).

Obs: a estrutura pré-moldada deverá seguir o projeto arquitetônico (dimensões, pé-direito, localização dos pilares e níveis das vigas). Porém é de inteira responsabilidade do fabricante e contratada o dimensionamento, estabilidade, durabilidade e resistência de toda a estrutura (sapatas, pilares, vigas e cobertura). Todos os serviços executados deverão apresentar ART (Anotação de responsabilidade Técnica).

2.2 Telhamento em fibrocimento 6mm

O telhamento será executado com telhas de fibrocimento com espessura de 6mm.

As faces das terças em contato com as telhas devem situar-se em um mesmo plano.

Não apoiar as telhas em arestas (quinas) ou faces arredondadas.

A montagem é iniciada sempre do beiral para a cumeeira.

Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente. Usar a cumeeira como gabarito para manter o alinhamento das ondas.

Não pisar diretamente sobre as telhas; usar tábuas apoiadas em três terças.



MUNICIPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

As terças devem ser paralelas entre si. Caso a construção esteja fora do esquadro, colocar a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas da primeira faixa. As demais telhas são montadas normalmente.

3 PISO

O piso deverá ser executado seguindo as orientações abaixo:

- Base compactada com resistência mínima de 1,50Kg/cm²;
- Camada de brita nº 02 com espessura de 8cm;
- Barras de transferência de Ø16mm, a 50cm;
- Concreto 25Mpa com espessura de 8cm (utilizar tela pop Ø4.2mm 15x15cm);
- Respeitar nivelamento constante;
- Executar juntas de dilatação através de corte mecânico e preenchimento com material mastique, profundidade de corte 3cm, com plano de corte conforme projeto
- Executar polimento mecanizado de modo que a superfície fique lisa, isenta de arestas e cantos;
- A superfície final deverá ficar pronta de modo somente a receber pintura para demarcações.

Vale lembrar que as juntas poderão ser executadas posterior a concretagem através de cortes separando as placas.

Obs: A contratada fica responsável pela resistência, durabilidade e qualidade dos serviços executados.

4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Observações Gerais:

Serão obedecidos rigorosamente o projeto específico, e os requisitos mínimos fixados pela norma técnica da ABNT, NBR -5410 e NT-01-BT da CELESC.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as não poderá haver extremidades livres das canalizações, sendo assim, quando houver a necessidade de isolalas, serão usadas CAPS 1", não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou de papel, para tal fim.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da **ABNT**, materiais aprovados pela **ABNT**, **NBR 5410 e INMETRO**, e deverão ser executadas de acordo com o desenho fornecido e padrões aprovados pelas concessionárias de serviço público. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados as expensas da **CONTRATADA** e à satisfação da **FISCALIZAÇÃO**.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à **FISCALIZAÇÃO**, antes de sua execução, para decisão.

A **FISCALIZAÇÃO** ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverá ter livre acesso ao local dos trabalhos.



MUNICIPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Montagem dos eletrodutos:

“Quando houver a necessidade de mudar de direção os eletrodutos deverão ser usados curvas de 90” PVC com suas respectivas luvas.

Todas as roscas deverão ser conforme as normas da **ABNT** já citadas e ou sucessoras.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem colocado e retirado, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Diversos:

1) Nos locais onde houver passagem de tubulações elétrica, etc., sob a regularização do piso, deverá ser colocada tela galvanizada para evitar trincas e fissuras futuras.

2) Toda e qualquer perfuração, abertura, etc. em pilares, lajes, ou na estrutura em geral, deverá ser previamente aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.

4 CALHA

5.1 Calhas em chapa de aço zincado 0,5mm, 60cm desenvolvida c/ acessórios de fixação e descidas

As calhas serão em aço zincado nas dimensões requeridas pela montagem de acordo com as indicações do projeto. As calhas deverão ser devidamente fixadas e instaladas, com declividade mínima de 0,5% para os pontos de descidas pluviais em PVC. O dimensionamento é função e de responsabilidade do fabricante e contratada.

5.2 Tubo PVC 100mm (para descida das águas da calhas) , inclusive conexões (fornecimento e instalação)

As decidas das águas pluviais deverão ser em tubo de PVC, com diâmetro de 100mm, as conexões devem ser soldadas com resina de PVC.

O transporte dos tubos deve ser feito com todo cuidado, de forma a neles não provocar deformações e avarias.

6 PINTURA

A quadra poliesportiva será demarcada com tinta acrílica para pisos. Toda a superfície a pintar deverá estar firme, secas, limpa, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber a pintura.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que a tinta seque inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa.

7 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

7.1 Conjunto (02 unidades) de traves para futsal pintadas, incluso rede

Conjunto (duas) de traves (metálicas) para futsal, nas dimensões 3,00 x 2,00m, pintadas, incluso rede de nylon com espessura de 4mm.

7.2 Conjunto (02 unidades) de poste para vôlei, pintado, incluso rede.



MUNICIPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Conjunto (duas) de postes (metálicos) para vôlei, altura 2,55m, pintadas, incluso rede de nylon com espessura de 2mm

7.3 Conjunto (02 unidades) de tabelas de basquete em laminado naval, incluso rede e aro.

Conjunto (duas) de tabelas de basquete em laminado naval, dimensões 1,80m x 1,20m, com aro de metal, e rede.

7.4 Conjunto (02 unidades) de estrutura metálica para tabelas de basquete, com proteção frontal acolchoada

As tabelas de basquete serão fixadas em estrutura metálica, com proteção frontal acolchoada.

8 LIMPEZA DA OBRA

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

a) Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

b) Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

c) As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo.

d) Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.

e) Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.



MUNICIPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

MEMÓRIA DE CALCULO MUNICIPIO DE DONA EMMA

Local – RUA JOÃO HAMM - NOVA ESPERANÇA - DONA EMMA – SC

Data: Maio / 2013

ÁREA TOTAL = 613,11m²

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Abrigo provisório = 2 x 3 = 6,00m²

1.2 Locação de obra convencional, através de gabarito de madeira = 32,10x19,10 =613,11 m²

2 ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO COM COBERTURA

2.1 Estrutura Pré-Moldado em Concreto = 32,10 x 19,10 =613,11 m²

2.2 Telhamento em fibrocimento 6 mm = (33,90 x 23,34) = 791,23 m²

3 PISOS

3.1 A piloamento com saço terreno nivelado (e = 15cm) = 613,11 x 0,15 = 91,97 m³

3.2 Lastro de brita graduada (e = 8cm) = 613,11 x 0,08 = 49,05 m³

3.3 Armadura CA-50 (fornecimento, corte, dobra e colocação) = 276,00 kg

3.4 Contrapiso polido 25Mpa (e= 8cm) (inclui fornecimento, tela pop, polimentos e juntas de dilatação) = 32,10 x 19,10 = 613,11 m²

4 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Fornecimento de Energia 380/220V

4.1 Do poste da Celesc até C.A. (ÁREAO)

4.1.1 Poste Duplo T de concreto 7/150 daN, fornecimento e instalação 1,00 un

4.1.2 Caixa da medição para 1 (um) medidor polifásico (680x550x250mm) padrão Celesc e componentes de fixação, (fornecimento e instalação), conforme projeto. 1,00 un

4.1.3 Disjuntor tripolar 70A, fornecimento e instalação. 1,00 un

4.1.4 Cabo multiplexado 3F+ Neutro 25mm² de alumínio XLPE 1,0kV do Ramal de ligação (fornecimento e instalação). Conforme projeto. 20,00 m

4.1.5 Fiação 3F+Neutro # 25mm² 750 v (cobre) Ramal de entrada até medidor celesc (fornecimento e instalação). Conforme projeto. 24,00 m

4.1.6 Eletroduto PVC Rígido 2" do Ramal de Entrada até Medidor polifásico junto ao poste, (fornecimento e instalação). Conforme projeto. 5,00 m

4.1.7 Caixa de aterramento 30x40cm em alvenaria e tampa de concreto com haste de aterramento e conector, (fornecimento e instalação), Conforme projeto. 1,00 un

4.1.8 Fiação 1# 35mm² Verde aterramento do medidor até C.A, (fornecimento e instalação). Conforme projeto. 2,00 m

4.1.9 Eletroduto PVC Rígido, 1" aterramento do medidor até C.P.A (fornecimento e instalação), Conforme projeto. 2,00 m

4.1.10 Luva de PVC Rígido, 2"(fornecimento e instalação). 2,00 un

4.1.11 Curva 90° de PVC Rígido, 2"(fornecimento e instalação). 1,00 un



MUNICIPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- 4.1.12 Cabeçote de alumínio, 2"(fornecimento e instalação). **1,00 un**
- 4.1.13 Armação secundária 1 estribo c/ isolador roldana(fornecimento e instalação).
1,00 un
- 4.1.14 Alça pré-formada 25mm²(fornecimento e instalação). **1,00 un**
- 4.1.15 Curva 90° de PVC Rígido, 1"(fornecimento e instalação). **1,00 un**
- 4.1.16 Luva de PVC Rígido, 1"(fornecimento e instalação). **2,00 un**
- 4.1.17 Bucha e arruela alumínio p/ eletroduto PVC Rígido, 1"(fornecimento e instalação).
1,00 un
- 4.1.18 Bucha e arruela alumínio p/ eletroduto PVC Rígido, 2"(fornecimento e instalação).
1,00 un
- 4.2 Do Medidor até Quadro de Distribuição da Quadra e Colégio (Aéreo)
- 4.2.1 Fiação 3F+Neutro # 25mm² 750 v (cobre) Ramal de carga, do medidor até quadro de distribuição (fornecimento e instalação). Conforme projeto. **30,00 m**
- 4.2.2 Luva de PVC Rígido, 2"(fornecimento e instalação). **4,00 un**
- 4.2.3 Curva 90° de PVC Rígido, 2"(fornecimento e instalação). **2,00 un**
- 4.2.4 Cabeçote de alumínio, 2"(fornecimento e instalação). **2,00 un**
- 4.2.5 Armação secundária 1 estribo c/ isolador roldana(fornecimento e instalação).
8,00 un
- 4.2.6 Alça pré-formada 25mm²(fornecimento e instalação). **8,00 un**
- 4.2.7 Cabo multiplexado 3F+ Neutro 25mm² de alumínio XLPE 1,0kV do Ramal de ligação (fornecimento e instalação). Conforme projeto. **120,00 m**
- 4.2.8 Poste Duplo T de concreto 6/100 daN, fornecimento e instalação **2,00 un**
- 4.2.9 Quadro de distribuição de sobrepor 12 módulos completo com barramentos, placa de montagem, perfis e trilhos, (fornecimento e instalação), conforme projeto. **1,00 un**
- 4.2.10 Disjuntor Tripolar 50A (fornecimento e instalação). **1,00 un**
- 4.2.11 Disjuntor monopolar 10A a 30A (fornecimento e instalação). **7,00 un**
- 4.2.12 Disjuntor bipolar DR (fase/neutro – 30mA – 20A)(fornecimento e instalação).
1,00 un
- 4.2.13 Eletroduto PVC Rígido 2" do Ramal de Entrada até Medidor polifásico junto ao poste, (fornecimento e instalação). Conforme projeto. **5,00 m**
- 4.2.14 Eletroduto Ferro Galvanizado ou zincado eletrolítico semi-pesado 2" 3m, Entrada Colégio(fornecimento e instalação). **1,00 un**
- 4.3 Do Quadro de Distribuição até Refletores e Tomadas.
- 4.3.1 Caixa de aterramento 30x40cm em alvenaria e tampa de concreto com haste de aterramento e conector, (fornecimento e instalação), Conforme projeto. **1,00 un**
- 4.3.2 Fiação 1# 10mm² (cobre) Verde 750 v aterramento Quadro de Distribuição, (fornecimento e instalação). **3,00 m**
- 4.3.3 Eletroduto PVC Rígido, 1" aterramento do medidor até C.P.A (fornecimento e instalação), Conforme projeto. **2,00 m**
- 4.3.4 Curva 90° de PVC Rígido, 1"(fornecimento e instalação). **1,00 un**
- 4.3.5 Luva de PVC Rígido, 1"(fornecimento e instalação). **2,00 un**



MUNICIPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- 4.3.6 Conjunto condutele PVC tipo “e” c/ tomada 2P+T(fornecimento e instalação).
8,00 un
- 4.3.7 Condutele PVC tipo “c” d = 1” cinza c/ tampa (fornecimento e instalação).
40,00 un
- 4.3.8 Condutele PVC tipo “t” d = 1” cinza c/ tampa (fornecimento e instalação).
1,00 un
- 4.3.9 Condutele PVC tipo “lr” d = 1” cinza c/ tampa (fornecimento e instalação).
2,00 un
- 4.3.10 Condutele PVC tipo “x” d = 1” cinza c/ tampa (fornecimento e instalação).
4,00 un
- 4.3.11 Eletroduto PVC Rígido cinza de encaixe, d = 1”(fornecimento e instalação), Conforme projeto. **130,00 m**
- 4.3.12 Abraçadeira PVC cinza p/ eletroduto de encaixe, d = 1” (fornecimento e instalação), Conforme projeto. **80,00 un**
- 4.3.13 Refletor c/ 1(uma) lâmpada de 400 w Vapor de Sódio, reator, ignitor (fornecimento e instalação), Conforme projeto. **12,00 un**

5 CALHA

- 5.1 Calhas em chapa de aço zincado 0,5mm, 60cm desenvolvida c/ acessórios de fixação e descidas = **32,10 + 32,10 = 64,20 m**
- 5.2 Tubo PVC 100mm (para descida das águas da calhas), inclusive conexões (fornecimento e instalação) = **8,50 x 6 = 51,00 m**

6 PINTURA

- 6.1 Demarcação com tinta acrílica para pisos de faixas em quadra poliesportiva = **411,70 m²**

7 ESQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

- 7.1 Conjunto (02 unidades) de traves para futsal pintadas, incluso rede = **1,00 cj**
- 7.2 Conjunto (02 unidades) de poste para vôlei, pintado, incluso rede = **1,00 cj**
- 7.3 Conjunto (02 unidades) de tabelas de basquete em laminado naval, incluso rede e aro **1,00 cj**
- 7.4 Conjunto (02 unidades) de estrutura metálica para tabelas de basquete, com proteção frontal acolchoada = **1,00 cj**

8 LIMPEZA DA OBRA

- 8.1 Limpeza final da obra = **613,11 m²**

ORÇAMENTO

QUADRA POLIESPORTIVA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Dona Emma	Endereço: Rua João Hamm	Bairro: Nova Esperança	Cidade: Dona Emma/SC
Descrição: Construção de uma Quadra Poliesportiva		Área: 613,11 m ²	BDI: 25,00%
Referência Orçamento: Sinapi Março 2016 sem Desoneração			Data Orçamento: 11/04/2016

OBSERVAÇÃO: O item 2.1 tem BDI diferenciado de 16,80%

TODOS OS SERVIÇOS INCLUEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO	FONTE
1 SERVIÇOS INICIAIS					Σ R\$ 6.178,56		
1.1	Abrigo provisório	m ²	6,00	455,48	R\$ 2.732,88	74210/001	SINAPI
1.2	Locação da obra	m ²	613,11	5,62	R\$ 3.445,68	74077/003	SINAPI
2 ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO COM COBERTURA					Σ R\$ 172.477,14		
2.1	Estrutura Pré-Moldada em concreto, 34x22m	m ²	613,11	234,65	R\$ 143.866,26	M085	Mercado
2.2	Telha em fibrocimento 6mm	m ²	791,23	36,16	R\$ 28.610,88	74088/001	SINAPI
3 PISO					Σ R\$ 51.963,42		
3.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m ²	613,11	1,63	R\$ 999,37	72961	SINAPI
3.2	Sub-base compactada de brita graduada (e = 8cm)	m ³	49,05	108,50	R\$ 5.321,93	74164/004	SINAPI
3.3	Lona 200 micras (fornecimento e instalação)	m ²	613,11	5,85	R\$ 3.586,69	68053	SINAPI
3.4	Concretagem de piso (fornecimento, lançamento, adensamento, bombeado e junta de dilatação) FCK=30MPA	m ³	49,05	435,33	R\$ 21.352,94	92722	SINAPI
3.5	Barra de transferência	kg	176,10	14,88	R\$ 2.620,37	92776	SINAPI
3.6	Tela Q 92(CA-60) (fornecimento e instalação) (1,48kg/m ²)	kg	613,11	7,50	R\$ 4.598,33	CI020	COMPOSIÇÃO
3.7	Treliça TR 08644 (fornecimento e instalação)	m	181,20	4,61	R\$ 835,33	M099	Mercado
3.8	Lixação mecânica (polimento) do piso	m ²	613,11	20,63	R\$ 12.648,46	CI021	COMPOSIÇÃO
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					Σ R\$ 16.173,21		
4.1 FORNECIMENTO DE ENERGIA 380/220V							
4.1.1	Poste duplo T de concreto 7/150daN, fornecimento e instalação	un	1,00	830,58	R\$ 830,58	73783/005	SINAPI
4.1.2	Caixa medição c/ 1 medidor polifásico (680x550x250) padrão Celesc e componentes de ligação, fornecimento e instalação, conforme o projeto	un	1,00	497,50	R\$ 497,50	MEL074	Mercado
4.1.3	Disjuntor tripolar 70A (fornecimento e instalação)	un	1,00	123,55	R\$ 123,55	74130/005	SINAPI
4.1.4	Cabo multiplexado 3F + Neutro 25mm ² de alumínio XLPE 1,0kV do Ramal de ligação (fornecimento e instalação). Conforme o projeto	m	20,00	17,37	R\$ 347,40	MEL097	Mercado
4.1.5	Fiação 3F + Neutro # 25mm ² (4x6m)750V (cobre) Ramal de entrada até medidor celesc (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	24,00	16,07	R\$ 385,68	92983	SINAPI
4.1.6	Eletroduto PVC Rígido 2" do Ramal de Entrada até Medidor polifásico junto ao poste, (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	5,00	20,32	R\$ 101,60	93009	SINAPI
4.1.7	Caixa de aterramento 30x40 em alvenaria e tampa de concreto com haste de aterramento e conector, (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	1,00	170,11	R\$ 170,11	83446	SINAPI
4.1.8	Fiação 1# 35mm ² aterramento do medidor até C.A, (fornecimento e instalação). Conforme projeto	m	2,00	27,73	R\$ 55,46	72253	SINAPI
4.1.9	Eletroduto PVC rígido 1" (do medidor até C.P.A) (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	m	2,00	13,28	R\$ 26,56	91872	SINAPI
4.1.10	Luva de PVC Rígido 2"	un	2,00	2,06	R\$ 4,12	MEL099	Mercado
4.1.11	Curva de 90° PVC Rígido 2"	un	1,00	3,12	R\$ 3,12	MEL098	Mercado
4.1.12	Cabeçote 2"	un	1,00	13,12	R\$ 13,12	MEL100	Mercado
4.1.13	Armação secundaria	un	3,00	13,47	R\$ 40,41	MEL102	Mercado
4.1.14	Isolador roldana	un	3,00	6,50	R\$ 19,50	MEL103	Mercado
4.1.15	Alça pré-formada 25mm ²	un	3,00	1,83	R\$ 5,49	MEL104	Mercado

4.1.16	Curva pvc 90g p/ eletroduto roscavel 1"	un	1,00	3,12	R\$	3,12	MEL098	Mercado
4.1.17	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1"	un	2,00	2,06	R\$	4,12	MEL099	Mercado
4.2	DO MEDIDOR ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (AÉREO)							
4.2.1	Fiação 3F+Neutro # 25mm ² (4x6m)750V (cobre) Ramal de entrada até medidor celesc (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	30,00	16,07	R\$	482,10	92983	SINAPI
4.2.2	Luva de PVC Rígido 2"	un	4,00	2,06	R\$	8,24	MEL099	Mercado
4.2.3	Curva de 90º PVC Rígido 2"	un	2,00	3,12	R\$	6,24	MEL098	Mercado
4.2.4	Cabeçote 2"	un	2,00	13,12	R\$	26,24	MEL100	Mercado
4.2.5	Armação secundaria	un	3,00	13,47	R\$	40,41	MEL102	Mercado
4.2.6	Isolador roldana	un	3,00	6,50	R\$	19,50	MEL103	Mercado
4.2.7	Alça pré-formada 25mm ²	un	3,00	1,83	R\$	5,49	MEL104	Mercado
4.2.8	Cabo multiplexado 3F+ Neutro 25mm ² de alumínio XLPE 1,0kV do Ramal de ligação (fornecimento e instalação). Conforme projeto	m	120,00	17,37	R\$	2.084,40	MEL097	Mercado
4.2.9	Poste Duplo T de concreto 6/100daN, fornecimento e instalação.	un	2,00	830,58	R\$	1.661,16	73783/005	SINAPI
4.2.10	Quadro de distribuição de sobrepor 12 módulos completo com barramentos, placa de montagem, perfis e trilhos, (fornecimento e instalação), conforme projeto.	un	1,00	311,83	R\$	311,83	83463	SINAPI
4.2.11	Disjuntor Tripolar 50A, (fornecimento e instalação)	un	1,00	92,77	R\$	92,77	74130/004	SINAPI
4.2.12	Disjuntor monopolar 10A a 30A (fornecimento e instalação)	un	7,00	14,55	R\$	101,85	74130/001	SINAPI
4.2.13	Disjuntor bipolar IDR (fase/neutro - In 30mA) - DIN 25A	un	1,00	150,00	R\$	150,00	MEL101	Mercado
4.2.14	Eletroduto de PVC rígido (diâmetro da seção:2")	m	5,00	20,32	R\$	101,60	93009	SINAPI
4.2.15	Eletroduto ferro galv ou zincado eletrolit semi-pesado 2" 3m	m	3,00	62,30	R\$	186,90	72311	SINAPI
4.3	DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ OS REFLETORES E TOMADAS							
4.3.1	Caixa de aterramento 30x40 em alvenaria e tampa de concreto, (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	1,00	185,51	R\$	185,51	83447	SINAPI
4.3.2	Haste copperweld 5/8x3,0m com conector (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	un	1,00	56,17	R\$	56,17	68069	SINAPI
4.3.3	Fiação 1# 10mm ² (cobre)Verde 750V do medidor até o Quadro de Distribuição, (fornecimento e instalação).	m	3,00	7,42	R\$	22,26	92979	SINAPI
4.3.4	Eletroduto PVC Rígido, 1" do medidor até Q. Distribuição (fornecimento e instalação), Conforme projeto	m	2,00	13,28	R\$	26,56	91872	SINAPI
4.3.5	Curva pvc 90g p/ eletroduto roscavel 1"	un	1,00	3,12	R\$	3,12	MEL098	Mercado
4.3.6	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1"	un	2,00	2,06	R\$	4,12	MEL099	Mercado
4.3.7	Conjunto condutele tipo "e" c/ 1 tomada 2p + t tampa"	un	8,00	24,98	R\$	199,84	73861/009	SINAPI
4.3.8	Condutele tipo "c" d = 1" cinza c/ tampa	un	40,00	26,83	R\$	1.073,20	73861/006	SINAPI
4.3.9	Condutele tipo "t" d = 1" c/ tampa"	un	1,00	32,96	R\$	32,96	73861/021	SINAPI
4.3.10	Condutele tipo "lr" d = 1" c/ tampa"	un	2,00	23,42	R\$	46,84	73861/003	SINAPI
4.3.11	Condutele tipo "x" d = 1" c/tampa"	un	4,00	35,26	R\$	141,04	73861/018	SINAPI
4.3.12	Eletroduto de PVC cinza rígido de encaixe (d= 1")	m	130,00	6,25	R\$	812,50	MEL060	Mercado
4.3.13	Abraçadeira pvc 1" cinza para eletroduto	un	80,00	1,90	R\$	152,00	MEL046	Mercado
4.3.14	Refletor com lampada 400w vapor metálico. Conforme projeto	un	12,00	292,63	R\$	3.511,56	74246/001	SINAPI
4.3.15	Reator para lampada vapor metalico. Conforme projeto	un	12,00	120,78	R\$	1.449,36	72281	SINAPI
4.3.16	Ignitor para lampada alta pressão até 400w. Conforme projeto	un	12,00	45,50	R\$	546,00	72280	SINAPI
5	CALHAS				Σ R\$	6.084,91		
5.1	Calhas em chapa de aço zincado 0,5mm, 60cm desenvolvida c/ acessórios de fixação e descidas	m	64,20	50,93	R\$	3.269,71	72105	SINAPI
5.2	Tubo PVC 100mm (para descida das águas da calhas), inclusive conexões (fornecimento e instalação)	m	51,00	55,20	R\$	2.815,20	74215/003	SINAPI
6	PINTURA				Σ R\$	4.652,21		
6.1	Demarcação com tinta acrílica para pisos de faixas em quadra poliesportiva	m	411,70	11,30	R\$	4.652,21	41595	SINAPI
7	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				Σ R\$	10.220,41		
7.1	Conjunto (02 unidades) de traves para futsal pintadas, incluso rede	cj	1,00	3.488,31	R\$	3.488,31	25398	SINAPI
7.2	Conjunto (02 unidades) de poste para vôlei, pintado, incluso rede	cj	1,00	2.117,71	R\$	2.117,71	25399	SINAPI

7.3	Conjunto (02 unidades) de tabelas de basquete em laminado naval, incluso rede e aro incluso estrutura metálica de suporte						
7.3.1	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=25MPA	m3	2,00	435,33	R\$ 870,66	92722	SINAPI
7.3.2	Armadura CA-50 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	40,00	11,21	R\$ 448,40	92778	SINAPI
7.3.3	Armadura CA-60 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	6,00	16,56	R\$ 99,36	92775	SINAPI
7.3.4	Tubo em aço galvanizado, 4" (100mm), para fixação de tabela de basquete, chumbado bloco de concreto (para duas tabelas)	m	8,72	221,02	R\$ 1.927,29	73976/010	SINAPI
7.3.5	Tubo em aço galvanizado, 3" (80mm), para mão francesa para fixação de tabela de basquete. (para duas tabelas)	m	2,20	79,22	R\$ 174,28	92337	SINAPI
7.3.6	Conjunto (02 unidades) de tabelas de basquete em laminado naval, incluso rede e aro	cj	1,00	1.094,40	R\$ 1.094,40	25400	SINAPI
8	LIMPEZA DA OBRA				Σ R\$ 1.600,22		
8.1	Limpeza final da obra	m2	613,11	2,61	R\$ 1.600,22	9537	SINAPI
TOTAL					R\$ 269.350,08		

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALORES EM REAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	6.178,56	2,29	6.178,56	100,00	-		-	
2	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO COM COBERTURA	172.477,14	64,03	86.238,57	50,00	86.238,57	50,00	-	
3	PISO	51.963,42	19,29	-		-		51.963,42	100,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16.173,21	6,00	-		-		16.173,21	100,00
5	CALHAS	6.084,91	2,26	-		-		6.084,91	100,00
6	PINTURA	4.652,21	1,73	-		-		4.652,21	100,00
7	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	10.220,41	3,79	-		-		10.220,41	100,00
8	LIMPEZA DA OBRA	1.600,22	0,59	-		-		1.600,22	100,00
	SUBTOTAL	269.350,08	100	92.417,13	34,31	86.238,57	32,02	90.694,38	33,67
	TOTAL ACUMULADO			92.417,13	34,31	178.655,70	66,33	269.350,08	100,00

MEMORIAL DE QUANTITATIVO

3.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	Σ	613,11	m2															
	Área da quadra		613,11																
3.2	Sub-base compactada de brita graduada (e = 8cm)	Σ	49,05	m2															
	Área da quadra x altura e = 8cm		613,11	x	0,08	=	49,05												
3.3	Lona 200 micras (fornecimento e instalação)	Σ	613,11	m2															
	Área da quadra		613,11																
3.4	Concretagem de piso (fornecimento, lançamento, adensamento, bombeado e junta de dilatação) FCK=30MPA	Σ	49,05	m2															
	Área da quadra x altura h=8cm		613,11	x	0,08	=	49,05												
3.5	Barra de transferência	Σ	176,10	kg															
	Metro de barra x coeficiente kg/m		111,60	x	1,578	=	176,10												
3.6	Tela Q 92(CA-60) (fornecimento e instalação) (1,48kg/m2)	Σ	613,11	m															
	Área da quadra x coeficiente kg/m2		613,11	x	1,48	=	907,40												
3.7	Treliça TR 08644 (fornecimento e instalação)	Σ	181,20	m															
	Metro de treliça x quantidade		15,10	x	12	=	181,20												
3.8	Lixação mecânica (polimento) do piso	Σ	613,11	m2															
	Área da quadra		613,11																

QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

Descrição					Uni.	Cód.
CI020 - Lixação mecânica (polimento) do piso					m2	CI021
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor
MAQUINA POLIDORA 4HP 12A 220V EXCL ESMERIL E OPERADOR (CP)	0,468	h	4,53	SINAPI	73491	2,12
MARMORISTA/GRANITEIRO	0,468	h	15,35	SINAPI	4755	7,18
PEDRA ESMERIL 6 X 3/4"	0,18	uni.	40,07	SINAPI	2710	7,21
					∑	R\$ 16,51

Memorial da Composição: Tem como referência o código 73994/001 do Sinapi, sendo substituído o item da tela.

Descrição					Uni.	Cód.
Tela Q 92(CA-60) (fornecimento e instalação) (1,48kg/m2)					kg	CI020
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor
ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,02	h	18,59	SINAPI	88245	0,37
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,04	h	13,47	SINAPI	88316	0,54
ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,0103	kg	7,50	SINAPI	337	0,08
TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	1,03	kg	4,86	SINAPI	10916	5,01
					∑	R\$ 6,00

Memorial da Composição: Tem como referência o código 73994/001 do Sinapi, sendo substituído o item da tela.

COTAÇÃO DE MATERIAIS DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

DATA BASE DE PESQUISA: ABRIL/2016

Abaixo segue uma lista com valores e nomes de fabricantes. Junto ao nome de cada fabricante há o contato deles e o CNPJ:

Os valores referem-se ao produto posto no local da obra.

Para a composição dos custos utilizou-se a Mediana do Mercado.

Código utilizado	Descrição	Uni.	Empresas	Valor orçado s/ BDI	Valor orçado da Mediana s/ BDI
M099	Treliza TR 08644 (fornecimento e instalação)	m	Nardelli Materiais de Construção CNPJ: 75.862.961-0002/95 Tel: (47) 3525- 6700	R\$ 3,95	R\$ 3,69
			Tonet Materiais de Construção CNPJ: 80.653.918-0003-30 Tel: (47) 3531 -7400	R\$ 3,69	
			Ferrosul CNPJ: 83.535.252-0001-42 Tel: (47) 3521-2985	R\$ 3,25	
M085	Estrutura Pré-Moldada em concreto, 34x22m	m2	Construrio - CNPJ 02.448.659/0001-30 - Tel.: (47) 3521-4763 - Contato: David Alencar da Silva	R\$ 318,06	R\$ 200,90
			Premoldar - CNPJ 03.370.184/0001-70 - Tel.: (47) 3533-1003 - Contato: Rafael - premoldar@premoldar.ind.br	R\$ 234,43	
			Pré-Fabricar - CNPJ 05.042.500/0001-00 - Tel.: (47) 3357-9000 - Contato: Salomao - salomao@prefabricar.com.br	R\$ 200,90	

COMPOSIÇÃO DE BDI

O valor do BDI é obtido pela fórmula e taxas abaixo

FÓRMULA BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

ONDE:

AC= taxa de administração central	4,50%
S=taxa de seguros	0,45%
G=taxa de garantias	0,45%
R=taxa de riscos	1,27%
DF=taxa de despesas financeiras	1,30%
L=taxa de lucro / remuneração	7,99%
I=taxa de incidência de impostos (EMPRESA DESONERADA)	6,65%
I1: PIS e COFINS	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	3,00%
	Σ 6,65%

TEMOS ENTÃO ENTRANDO COM OS DADOS NA FÓRMULA

BDI = 25,00%

COMPOSIÇÃO DE BDI

O valor do BDI é obtido pela fórmula e taxas abaixo

FÓRMULA BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

ONDE:

AC= taxa de administração central	2,00%
S=taxa de seguros	0,20%
G=taxa de garantias	0,20%
R=taxa de riscos	0,56%
DF=taxa de despesas financeiras	0,85%
L=taxa de lucro / remuneração	5,01%
I=taxa de incidência de impostos (EMPRESA DESONERADA)	6,65%
I1: PIS e COFINS	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	3,00%
	Σ 6,65%

TEMOS ENTÃO ENTRANDO COM OS DADOS NA FÓRMULA

BDI = 16,80%



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº. 17/2016 – Tomada de Preços nº. 02/2016.
Município de Saúde de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob nº e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº: **CRENCIO** o(a) senhor(a)..... (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob nº e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº, a participar com poderes para apresentar proposta, assinar em nome da empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos pertinentes do Processo Licitatório referenciado acima.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Licitatório acima referenciado.

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

() Microempreendedor individual;

() Microempresa;

() Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observação: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.
b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referência: Processo Licitatório nº. 17/2016 – Tomada de Preços nº. 02/2016.
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

..... do
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, declara para os devidos fins e efeitos legais que o senhor(a), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº..... Engenheiro(a) Civil inscrito(a) no CREA-SC sob nº....., responsável pela empresa, pessoa jurídica de direito privado com sede à nº....., Bairro, Município de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual nº., esteve na sede desta Administração Municipal examinando o projeto básico de engenharia e fazendo o reconhecimento do local e das condições de execução de obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola de Ensino Fundamental Professor Paul Richard Eltermann no Bairro de Nova Esperança neste Município, descritas no Processo Licitatório nº. 17/2016, proveniente do Edital de Tomada de Preços nº. 02/2016, instaurado em 10 de maio de 2016.

Sendo verdade o acima exposto, firma o presente Atestado, para que dele possam surtir e gerar os jurídicos e legais efeitos.

Dona Emma (SC), de de 2016.

.....
.....
Município de Dona Emma



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº...../2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DONA EMMA E A EMPRESA

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Dona Emma – SC, inscrito no CPF sob nº. 003.659.199-85 e portador da Carteira de Identidade com RG nº. 2.914.259, expedida pela SSPDC/SC, doravante simplesmente denominado **Contratante**; e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua, nº., Bairro, Município de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual nº....., neste ato representada oficialmente por seu(sua), senhor, (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente **Contratada**; celebram o presente Termo de Contrato que se regerá de conformidade com as seguintes cláusulas, onde as partes se obrigam ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base no Processo Licitatório nº. 17/2016, proveniente do Edital de Tomada de Preços nº. 02/2016, instaurado pelo Município de Dona Emma em 10 de maio de 2016, e homologado em de de 2016, que fica estritamente vinculado passando a fazer parte integrante deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na execução de obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola de Ensino Fundamental Professor Paul Richard Eltermann no Bairro de Nova Esperança neste Município; de conformidade com o projeto básico de engenharia e com o que determina o Processo Licitatório nº. 17/2016, proveniente do Edital de Tomada de Preços nº. 02/2016.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A **Contratada** declara ter examinado em detalhes a documentação atinente ao objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras de que trata o presente contrato, que será realizada na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço global, deverá ser iniciada após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da emissão da “Ordem de Serviço”, precedida da aprovação pela autoridade competente após a sua conclusão, como adimplemento da obrigação contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A **Contratada**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da execução das obras com a concordância escrita do **Contratante**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As obras incompletas ou executadas em desacordo com as exigências e especificações do Edital do Processo Licitatório nº. 17/2016, serão reparadas, corrigidas, removidas, reconstruídas ou substituídas imediatamente, às expensas da **Contratada**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, data limite em que a **Contratada** deverá proceder a entrega das obras ora contratadas, com a devida conclusão e aprovação do **Contratante** através de seu(s) preposto(s).

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O prazo estabelecido nesta cláusula poderá ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS

As obras, objeto deste contrato administrativo, terão seu recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada**; e definitivo pelo **Contratante** através da Comissão Permanente de Licitações, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de o termo circunstanciado não ser lavrado dentro do prazo fixado, reputar-se-ão como realizadas as obras, desde que comunicado ao **Contratante** nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O preço contratado para a execução das obras, objeto deste contrato, é da ordem total de R\$ (.....).



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Fica expressamente estabelecido que o preço constante na proposta da **Contratada** inclui todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto deste contrato, constituindo-se na única remuneração pela execução das obras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

O preço das obras ora contratadas é fixo e não sofrerá reajuste monetário até o final da vigência do presente contrato, salvo mediante alteração contratual prevista na cláusula vigésima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das obras do contrato será efetuado em até 3 (três) parcelas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após a emissão do laudo de conclusão e aprovação de cada etapa das obras pelo **Contratante**, de acordo com o projeto básico de engenharia anexo ao Processo Licitatório nº. 17/2016.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em até 3 (três) parcelas pelo **Contratante**, após a entrega e aceitação de cada etapa das obras, e a liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento, bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da conclusão de cada etapa das obras.

CLÁUSULA NONA – DA ORIGEM DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, através da Ministério da Educação e com recursos próprios do Município, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Dona Emma:

Órgão.....: 06	- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade.: 06.01	- Setor de Educação
Projeto....: 12.361.0005.1.506	- Construção de uma quadra coberta na EEF Paul Richard Eltermann
Recursos.: 0001	- Recursos Ordinários
Recursos.: 3058	- Superávit – Salário Educação
Elemento.: 4.4.90.51.98.00.00	- Obras Contratadas
Projeto....: 12.361.0005.2.502	- Manutenção do Ensino Fundamental
Recursos.: 0058	- Salário Educação
Elemento.: 4.4.90.51.98.00.00	- Obras Contratadas

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **Contratante** na vigência do presente contrato:

- Fiscalizar e controlar a execução das obras realizadas pela **Contratada**;
- Fiscalizar a qualidade do material e dos serviços prestados pela **Contratada**;
- Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada em relação às obras; e



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

d) Efetuar o pagamento das obras à **Contratada** na forma estipulada na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **Contratada** na vigência do presente contrato:

- a) Obedecer aos prazos estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) Executar as obras dentro dos padrões exigidos no Edital do Processo Licitatório;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade das obras executadas;
- d) Executar as obras em obediência às normas de controle e de segurança vigentes;
- e) Disponibilizar equipamento adequado e pessoal especializado para a execução das obras;
- e
- f) Encaminhar a nota fiscal de cada etapa das obras ao **Contratante** para que a mesma possa efetuar o pagamento na forma estipulada na cláusula oitava do presente contrato.
- g) Efetuar matrícula da obra no CEI – Cadastro Específico do INSS no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início da execução da mesma.
- h) Apresentar CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros referente ao CEI – Cadastro Específico do INSS no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obra pelo **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS EMPREGADOS

A **Contratada** obriga-se a observar a legislação pertinente quanto ao pessoal empregado na execução das obras de que tratam este contrato, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O **Contratante** poderá exigir o afastamento de qualquer empregado cuja atuação ou permanência no serviço prejudique a execução das obras, ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, sem que fique obrigada a declarar os motivos desta decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

I – O material necessário à execução das obras será fornecido pela **Contratada**.

II – A **Contratada** colocará à disposição das obras todo o equipamento necessário e em bom estado de conservação, em qualidade e espécie, para manter o bom andamento das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE RESPONSABILIDADE

I – A **Contratada** responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras executadas, nos termos da Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

II – A **Contratada** assumirá integral responsabilidade por eventuais danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obras ora contratadas, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando ao **Contratante** de quaisquer reclamações resultantes de atos de pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução das mesmas.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTAS

I – A **Contratada** fica sujeita às penalidades e multas previstas no Capítulo IV “das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993.

II – A **Contratada** ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados nos incisos I a VI do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou estabelecidos neste contrato, cláusulas oitava, décima e décima primeira.

III – A **Contratada** assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao **Contratante** dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação recebida, que será julgada em 3 (três) dias, relevando ou não a multa.

IV – Da aplicação de qualquer multa, será a **Contratada** notificada por escrito pelo **Contratante**. A partir da notificação, terá ela o prazo de 10 (dez) dias para recolher ao **Contratante**.

V – Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, conforme estabelecido nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Ocorrendo rescisão contratual a qualquer título, ao **Contratante** pagará no ato da assinatura do Termo da Rescisão pelas obras executadas pela **Contratada** até o momento e ainda não faturada pela mesma, de acordo com avaliação feita pela fiscalização do **Contratante**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, inclusive pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Fica ressalvado ao **Contratante** o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente de alta relevância, devidamente comprovado, sem o direito de indenização ou reparação à **Contratada**, exceto os pagamentos elencados na subcláusula anterior.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Da rescisão unilateral, estabelecida no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, não caberá qualquer indenização à **Contratada**, tendo a mesma o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da rescisão para interpor recurso da decisão do **Contratante**.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

SUBCLÁUSULA QUINTA: A rescisão contratual, determinada por ato unilateral do **Contratante**, ou amigável, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de comunicação prévia fundamentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SUBCLÁUSULA SEXTA: No caso de ocorrer rescisão por concordata ou falência da **Contratada**, as obras serão paralisadas na situação em que se encontrarem, sendo que ao **Contratante** ficará desobrigada de qualquer vínculo para com a **Contratada**, massa falida ou sucessora da Firma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização pertinente à execução das obras será exercida:

- 1) Pelo **Contratante** ou seu(s) preposto(s);
- 2) Pela Câmara Municipal de Vereadores de Dona Emma;
- 3) Pelo Governo do Estado de Santa Catarina;
- 4) Pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O **Contratante** poderá exigir da **Contratada**, a qualquer tempo, exibição dos documentos pertinentes ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias relacionadas com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO

Fica a **Contratada** obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº. 17/2016, em especial aquelas relativas à regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR

Se a **Contratada**, por circunstância de força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao **Contratante** e ratificar por escrito até 5 (cinco) dias do início da paralisação, descrevendo as ocorrências.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As obrigações contratuais da **Contratada** serão suspensas enquanto perdurar a situação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O **Contratante** e a **Contratada**, reciprocamente, não serão responsáveis por atrasos de qualquer natureza causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **Contratada** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, reservando-se ao **Contratante** o direito de alterar o presente contrato nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo que abdica a **Contratada** de reclamar administrativa ou judicialmente a qualquer tempo, de qualquer indenização ou reparação, a



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

não ser a retribuição financeira do material empregado e dos serviços prestados no acréscimo das obras.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de supressão das obras, se a **Contratada** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **Contratante**, pelos custos de aquisição regularmente demonstrados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução do presente contrato administrativo reger-se-á pelo que institui a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e nos casos omissos consoante ao que prevê o Capítulo III da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado contidas na Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, para dirimir qualquer questão contratual que por ventura venha surgir com a execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, para que possa surtir efeitos jurídicos e legais.

Dona Emma (SC), de de 2016.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal
Município de Dona Emma
Contratante

NOME
Representante
Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF nº

2) _____
Nome:
CPF nº

PABLO IDEKER DA SILVA
Assessor Jurídico - OAB/SC nº 16.044
CPF nº 003.434.869-70